ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 990.00.33101/2024

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("VR Benefícios"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33, estabelecida na Avenida dos Bandeirantes 460 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP, CEP 04553-900, e-mail licitacao@vr.com.br, vem, tempestivamente, por seu representante legal, propor a presente,

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

pelas razões de fato e de direito, doravante aduzidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O edital determina que até 03 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital, portanto, tempestiva presente impugnação apresentada em 20 de junho de 2024, visto que a abertura da sessão está designada para o dia 25 de junho de 2024.

II. DO CERTAME

O presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**, tem por objeto: "*Contratação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e/ou refeição dos funcionários públicos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).*"

O referido edital, possui ilegalidades e não atende aos princípios constitucionais e

licitatórios. Desta forma, não restou alternativa à ora **impugnante**, senão apresentar esta impugnação contra ao Edital, pelas razões jurídicas abaixo relacionadas:

IIII. DA DELIMITAÇÃO (FLEXIBILIZAÇÃO/TRANSFERÊNCIA) DE SALDO ENTRE OS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO.

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) está previsto na **Lei 6.321/1976** e é regulamentado pelo **Decreto n.º 10.854/2021** e pela **Portaria 672/2021**, seu objetivo é incentivar os empregadores a oferecer um auxílio-alimentação adequado e de qualidade a seus colaboradores.

As empresas que oferecem os benefícios de alimentação e refeição, e, por sua vez, estão inscritas no PAT, devem seguir algumas regras taxativas, a fim de obter os incentivos e isenções ofertados pelo governo. Conforme se pode ver no artigo **1º da Lei 6.321/1976:**

> *"Art. 1º* ***As pessoas jurídicas poderão deduzir do lucro tributável, para fins de apuração do imposto sobre a renda, o dobro das despesas comprovadamente realizadas no período-base em programas de alimentação do trabalhador previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, na forma e de acordo com os limites dispostos no decreto que regulamenta esta Lei.***
> *§ 1º A dedução a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder em cada exercício financeiro, isoladamente, a 5% (cinco por cento) e cumulativamente com a dedução de que trata a Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, a 10% (dez por cento) do lucro tributável.*
> *§ 2º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.*
> ***§ 3º As despesas destinadas aos programas de alimentação do trabalhador deverão abranger exclusivamente o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais***." **(GRIFOS NOSSOS)**

Reitera-se que as empresas inscritas no PAT deverão seguir todas as regras impostas pelo programa, sob pena de perder os benefícios tributários e serem multadas. Conforme **artigo 179 do Decreto 10.854/2021**.

> *"Art. 179.* ***A execução inadequada, o desvio ou o desvirtuamento das finalidades do PAT pelas pessoas jurídicas beneficiárias ou pelas empresas registradas no Ministério do Trabalho e Previdência****, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis pelos órgãos competentes,* ***acarretará:***
>
> ***I - o cancelamento da inscrição da pessoa jurídica ou do registro da empresa fornecedora ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios no PAT, desde a data da primeira irregularidade passível de cancelamento, conforme estabelecido em ato específico; e***
>
> ***II - a perda do incentivo fiscal da pessoa jurídica beneficiária pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, em consequência do cancelamento de que trata o inciso I."*** **(GRIFOS NOSSOS).**

A nova Lei nº 14.442/2022, traz os valores das multas a serem aplicadas para as empresas que descumprirem a finalidade do vale-alimentação e Refeição.

> *"Art. 4º* ***A execução inadequada, o desvio ou o desvirtuamento das finalidades do auxílio-alimentação de que trata*** *o § 2º do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pelos empregadores ou pelas empresas emissoras de instrumentos de pagamento de auxílio-alimentação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis pelos órgãos competentes,* ***acarretara a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual será aplicada em dobro em caso de reincidência ou de embaraço à fiscalização."*** **(GRIFOS NOSSOS)**

No que tange à flexibilização e/ou delimitação/transferência, seja qual for a terminologia a ser utilizada, entre benefícios (Vale Refeição e Vale Alimentação), conforme solicitado em

edital, no **subitem 5.5** e **item 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (subitem 3.1.2. Aplicativo *mobile)***, a seguir:

> ***"5.5. Do aplicativo mobile***
> *5.5.1.7. A permissão de que o empregado possa, a qualquer tempo, definir a modalidade dos benefícios em alimentação, refeição ou alimentação e refeição.*
> *5.5.1.7.1 Quando o empregado definir a modalidade de benefício em alimentação e refeição, o aplicativo mobile deve* ***permitir que esse, a qualquer tempo, delimite o saldo para cada uma das duas hipóteses."*** **(GRIFOS NOSSOS).**
>
> ***3.1.2. Aplicativo mobile***
> *"Item 7 - Subitem 5.5.1.7, do Termo de Referência (Anexo I) permissão de que o* ***empregado possa, a qualquer tempo, definir a modalidade dos benefícios em alimentação, refeição ou alimentação e refeição.***
>
> *Item 8 - Subitem 5.5.1.7.1, do Termo de Referência (Anexo I) Quando o empregado definir a modalidade de benefício em alimentação e refeição,* ***o aplicativo mobile deve permitir que esse, a qualquer tempo, delimite o saldo para cada uma das duas hipóteses****."* **(GRIFOS NOSSOS).**

No texto legal, mencionado abaixo, é expressamente claro quando diz que os benefícios deverão ser pagos nas modalidades de refeição e alimentação, desde que **estejam separadas para que assim evite o uso para outros fins que não a finalidade do benefício**. A regra tem o objetivo de garantir a destinação correta e específica dos valores depositados para cada modalidade.

O Ministério do Trabalho determina que as empresas inscritas no PAT, como o presente órgão, devem manter os saldos de vale alimentação e vale refeição separados, bem como que não pode haver transferência de saldos entre esses dois benefícios, vejamos:

82. Escrituração – Conforme artigo 174, inciso I, letra a, os recursos a serem utilizados no âmbito do PAT devem ser escriturados separadamente de outros recursos que o trabalhador tenha na mesma instituição de pagamento. Os valores de vale-refeição e vale-alimentação também devem ser escriturados separadamente entre si (ou seja, se deve haver uma escrituração para vale refeição e outra distinta para vale alimentação) ou é possível ter os recursos do PAT (ainda que usados separadamente) escriturados conjuntamente?

Pela leitura do art. 174, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.854/21, tem-se que a escrituração do benefício alimentação é separada do benefício refeição. Os valores não podem ser misturados, não podendo haver transferência de saldo de uma conta para a outra.

> Art. 174. O serviço de pagamento de alimentação deverá ser operacionalizado por meio de arranjo de pagamento, estabelecido nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 6º da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, o qual observará, no mínimo, as seguintes regras:
> I - os recursos a serem repassados ao trabalhador pela pessoa jurídica beneficiária para utilização no âmbito do PAT:
> a) deverão ser mantidos em conta de pagamentos, de titularidade do trabalhador, na forma de moeda eletrônica, e serão escriturados separadamente de quaisquer outros recursos do trabalhador eventualmente mantidos na mesma instituição de pagamento; e
> b) deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de refeição em restaurantes e estabelecimentos similares ou para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, conforme a modalidade do produto, e **deverão ser escriturados separadamente**;

Entende-se que as empresas inscritas no PAT têm por objetivo contribuir para a saúde dos profissionais, oferecendo a eles acesso à alimentação de valor nutricional.

Não se quer aqui, impor regras, apenas orientar as empresas inscritas no PAT, qual o entendimento legal e do Ministério do Trabalho, a fim de que estas não percam os incentivos e isenções, quais são: dedução no Imposto de Renda se assim for o caso, e isenção de encargos sociais sobre valores gastos com benefícios do vale-refeição e vale-alimentação.

Data-vênia, entende-se que a realização de transferência e/ou delimitação entre saldos deverá ser operacionalizada de forma que respeite o entendimento/determinação da lei e do Ministério do Trabalho, **qual seja, a transferência entre produtos (alimentação e refeição) deverá ocorrer antes da disponibilização dos créditos nos cartões**, isto é, o colaborador junto ao Recurso Humanos da empresa Contratante, deverão decidir os valores a serem creditados mesmo que estes benefícios estejam dispostos em cartão único, deverão ter saldos separados, não podendo haver transferência de saldos dos créditos já disponível no cartão.

III. DO PEDIDO

Ante o exposto, a empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO**

S.A, requer seja a presente impugnação recebida e a ela seja dado provimento para que o edital seja suspenso e reformulado seguindo os seguintes itens sugeridos e razoáveis para o processo:

1. Seja a presente impugnação **JULGADA INTEIRAMENTE PROCEDENTE** para que seja respeitado o entendimento/ determinação da lei e do Ministério do Trabalho, **quanto a flexibilização e/ou delimitação entre os benefícios, o qual seja, a transferência entre produtos (alimentação e refeição) deverá ocorrer antes da disponibilização dos créditos nos cartões**, não podendo haver transferência de saldos dos créditos já disponível no cartão.

Por fim, requer-se a manifestação expressa desse ilustre Órgão acerca de todas as questões legais e preceituais ora ventiladas, para fins de resguardar o direito de petição da impugnante.

Termos em que, espera deferimento.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

THIAGO AMARAL DA SILVA:12036105726

Assinado de forma digital por THIAGO AMARAL DA SILVA:12036105726
Dados: 2024.06.20 13:01:47 -03'00'

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A

CNPJ/MF: 02.535.864/0001-33

THIAGO AMARAL DA SILVA

CPF: 120.361.057-26

02.535.864/0001-33
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS
DE PROCESSAMENTO S.A.
Av. dos Bandeirantes, 460
Brooklin Paulista - 04553-900
SÃO PAULO - SP

DocuSign Envelope ID: 801EF88B-17D8-4657-ADD6-D2407FAB6D1E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.535.864/0001-33, neste ato neste ato por seu Diretor Executivo de Risco, **MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n° 18.089.048-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 089.270.418-79, e por seu Diretor Executivo de Vendas, **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o n° 233.220.368-04, ambos com escritório no endereço da Outorgante.

OUTORGADOS

GRUPO I – FERNANDA RAMOS VIEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG n° 43.243.465-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 352.493.118-90 e na OAB/SP sob o n° 281.521, **THIAGO AMARAL DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n° 6.326.507 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 120.361.057-26 e na OAB/ES sob o nº 19.502, e, **VIVIANE KELLY DI GIOIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG n° 42.490.602-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 326.450.168-63 e na OAB/SP sob o n° 280.906, todos com escritório no endereço da Outorgante.

GRUPO II – GIOVANNA BRANCO DE MORAES ALMEIDA SORBO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 37.473.320-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 457.124.698-63 e na OAB/SP sob o n° 444.944, e, **RENAN DUARTE SAMPAIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 22.861.301-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 124.093.487-42 e na OAB/RJ sob o n° 186.979, ambos com escritório no endereço da Outorgante.

GRUPO III – VALDIRENE PISCINATO, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da carteira de identidade RG nº 40.314.870-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 229.964.968-92 e **MANUELLA DI BENE ROEDA RUIZ**, brasileira, solteira, analista administrativo, portadora da carteira de identidade RG nº 30.685.185-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 218.073.268-61, ambas com escritório no endereço da Outorgante

PODERES

Representar a Outorgante, em licitações públicas promovidas nas esferas federal, estadual e municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, bem como em licitações privadas, organizações e/ou instituições do Sistema S – Serviços Sociais Autônomos em qualquer de suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite e processos de credenciamento, podendo:

DS DCDSA
DocuSigned by: MDN Assinado por: MARCIO DEL NERO 08927041879 CPF: 08927041879 Hora de assinatura: 23/10/2023 | 08:54:31 BRT ICP Brasil 15312TD6ED1249901178482448B638B
DocuSigned by: Assinado por: JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS:233220... CPF: 23322036864 Data/Hora da Assinatura: 26/10/2023 | 09:24:52 BRT ICP Brasil D15FF28413EA45F6A6742CE78965A745

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 08:21:02 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 801EF88B-17D8-4657-ADD6-D2407FAB6D1E

GRUPO I – assinar propostas comerciais, declarações e demais documentos, em especial as respectivas atas, participar de sessões de licitações públicas, podendo, durante as sessões, rubricar as propostas e demais documentos apresentados pelas concorrentes, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar e solicitar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos, renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases, retirar termos de garantia de proposta e de contratos, tais como, cartas de fiança bancária, atuar perante os Conselhos de Administração e de Nutricionistas e apresentar representação/petições nos Tribunais de Contas (Estadual, Municipal e Federal), acompanhar todos os processos até decisão final, bem como todos os demais atos que se fizerem necessários para o trâmite de tais processos.

GRUPO II – assinar propostas comerciais, declarações e demais documentos, em especial as respectivas atas, participar de sessões de licitações públicas, podendo, durante as sessões, rubricar as propostas e demais documentos apresentados pelas concorrentes, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, formular protestos, prestar e solicitar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases, retirar termos de garantia de proposta e de contratos, tais como, cartas de fiança bancária, e atuar perante os Conselhos de Administração e de Nutricionistas.

GRUPO III – participar de sessões virtuais ou presenciais de licitações públicas, podendo, durante as sessões, assinar as atas, rubricar as propostas, apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, apresentar envelopes com proposta de preço e documentos de habilitação, formular lances ou ofertas, desistir de formular lances ou ofertas, negociar a redução do preço, interpor ou desistir da intenção de interpor recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, solicitar vistas em processo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente instrumento terá validade até 31 de dezembro de 2024. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Marcio Del Nero
Assinado por: MARCIO DEL NERO:08927041879
CPF: 08927041879
Hora de assinatura: 23/10/2023 | 08:54:15 BRT
ICP Brasil

MARCIO DEL NERO

DocuSigned by:
Jose Maria Alejandro Ocaranza Braceras
Assinado por: JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS:233220...
CPF: 23322036804
Data/Hora da Assinatura: 26/10/2023 | 09:24:48 BRT
ICP Brasil

JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS

DS
DCDSa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 08:21:02 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:27:18 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:27:06 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:27:06 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENAN DUARTE SAMPAIO
1ª HABILITAÇÃO: 01/09/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/09/1988, TERESOPOLIS, RJ
4a DATA EMISSÃO: 06/03/2023
4b VALIDADE: 04/03/2033
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 228613014 DETRAN RJ
4d CPF: 124.093.487-42
5 Nº REGISTRO: 04443190206
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE MAURO MONTEIRO SAMPAIO
MARIA ANGELICA DUARTE SAMPAIO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
258225526 2

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06262601360
SP016034464

LOCAL: CAMPINAS, SP

SÃO PAULO

258225526 2

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044431902<067<<<<<<<<<<<<
8809195M3303045BRA<<<<<<<<<<<8
RENAN<<DUARTE<SAMPAIO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:27:06 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
THIAGO AMARAL DA SILVA

INSCRIÇÃO
19502

FILIAÇÃO
JOSE MOACIR DA SILVA
ANGELA AMARAL GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1988

RG
6326507 - SDS

CPF
120.361.057-26

VIA
01

EXPEDIDO EM
09/11/2021

JOSE CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10539196

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Amaral da Silva

OBSERVAÇÕES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 13:16:05 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:27:18 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.254.358/20-2

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.
CNPJ 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 10 de março de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, dada a presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

PRESENÇA: sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(a) SMART.NET HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 8º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.797.621/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.386.108, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. Ury Rabinovitz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.587.823 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 545.346.315-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900; e Márcio Del Nero, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 089.270.418-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900; **(b) BANCO VR S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, inscrita no

JUR_SP - 36191666v7 - 5862010.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ sob o nº 78.626.983/0001-63, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.128.362, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Srs. Ury Rabinovitz e Márcio Del Nero, ambos acima qualificados; **(c) CLÁUDIO SZAJMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.287.491-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 132.369.418-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 1.400, 8º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000; e **(d) ANDRÉ SZAJMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.287.490-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 195.791.638-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, nº 1.400, 8º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000.

MESA: Presidente: Abram Abe Szajman; Secretário: Márcio Del Nero.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca: **(i)** da transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, com a consequente consolidação do capital social; **(ii)** da alteração da denominação social da Sociedade; **(iii)** da eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** da fixação de remuneração dos Diretores da Sociedade; e **(v)** da adoção do Estatuto Social em substituição ao Contrato Social atual.

DELIBERAÇÕES

1. Foi aprovada, por unanimidade, a transformação do tipo jurídico societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil, do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução Normativa nº35, de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), de acordo com as seguintes condições:

(a) permanecerão inalteradas as atuais participações dos sócios no capital da Sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, proporcionalmente às quotas até então representativas do capital social da Sociedade de sua titularidade, observada a razão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, para cada 1 (uma) quota, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), mantendo-se inalterado o capital social no valor de R$ 139.185.851,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que passa a ser representado por 139.185.851 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
SMART.NET HOLDING S.A.	95.990.360	68.965602
BANCO VR S.A.	43.195.479	31.034389
CLÁUDIO SZAJMAN	6	0,000004
ANDRÉ SZAJMAN	6	0,000004
TOTAL	**139.185.851**	**100,00**

(b) Em decorrência da transformação, os sócios aprovam a conversão da alteração da denominação da Sociedade, que passa de "VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA." para "**VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**" (ou a "Companhia");

(c) a Companhia continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições;

(d) a sede social permanece inalterada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900; e

(e) o objeto social permanece inalterado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2. Foram encerrados os mandatos dos atuais administradores da Companhia, sendo eleitos, por unanimidade, como Diretores da Companhia, os Srs.: **(i) JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS,** argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 233.220.368-04, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Vendas; **(ii) PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 - IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 082.366.287-01, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação; **(iii) PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6, inscrita no CPF sob nº 035.266.757-59, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista ,CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente; **(iv) MÁRCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 089.270.418-79, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Risco da Companhia; (v) **MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.310.529-8 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 073.713.538-70, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo Financeiro; (vi) **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.675.557-9 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 293.534.858-35, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento; (vii) **JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.334.212-7 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 310.455.208-88, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Diretor Executivo de Recursos Humanos; e (viii) **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.995.924-40 -SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nr. 931.484.025-53, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura.

3. Os Diretores ora empossados permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora nomeados foram investidos em seus cargos na presente data, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimento que integram esta ata como **Anexo I**.

4. À luz das deliberações acima, os acionistas aprovam o Estatuto Social da Companhia, que integra este instrumento como **Anexo II**, o qual, juntamente com o disposto na da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Companhia a partir desta data.

5. Foi deliberada a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício; e

6. A Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 10 de março de 2020.

[*restante da página intencionalmente deixado em branco*]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2020]

Sócios/Acionistas:

SMART.NET HOLDING S.A.

Por: URY RABINOVITZ Cargo: Diretor	Por: MÁRCIO DEL NERO Cargo: Diretor

BANCO VR S.A.

Por: URY RABINOVITZ Cargo: Diretor	Por: MÁRCIO DEL NERO Cargo: Diretor

CLAÚDIO SZAJMAN

Pp. MÁRCIO DEL NERO	Pp. URY RABINOVITZ

ANDRÉ SZAJMAN

Pp. MÁRCIO DEL NERO	Pp. URY RABINOVITZ

JUR_SP - 36191666v7 - 5862040.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2020]

MESA:

ABRAM ABE SZAJMAN
PRESIDENTE

MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO

Visto do Advogado:

SIMONE L. FERNANDES MARQUES
OAB/SP nº 146.834

Testemunhas:

Nome: Nelia B. Macorin
Identidade: RG 5.710.509-1
CPF 645.693.658-68

Nome: Patricia Tiharu Nakamura
Identidade: RG 13.983.143-5 / SSP-SP
CPF 118.654.728/67

JUCESP
05 MAI 2020
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3530055116-8
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
154.853/20-3
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo II da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

ESTATUTO SOCIAL DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.** ("Companhia") uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

(i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de crédito na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da sociedade ou de terceiros;

(iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamentos, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;

(iv) consultoria e assessoria de negócios;

(v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;

(vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;

(vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

outros; e

(viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 139.185.851,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e um reais) dividido em 139.185.851 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

Artigo 6º. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Artigo 8º. As assembleias gerais serão presididas por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 10. A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País e eleitos em assembleia geral.

Artigo 11. Os Diretores terão prazo de mandato indicado no momento de sua nomeação, que não poderá ser superior a 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu.

Artigo 12. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercícios.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando-se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos administradores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Os diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 13. Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social;

(b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;

(c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e

(d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia.

Parágrafo Único. A representação da Companhia em Juízo e fora dela, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigos 14 e 15 abaixo.

Artigo 14. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívidas em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

(a) 1 (um) diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado, por 2 (dois) diretores em conjunto; ou

(b) 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

Artigo 15. A prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de acionistas representando mais da metade do capital social, manifestada em assembleia geral, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita. Para escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor que está condicionada, as assinaturas dependerão da aprovação prévia e formal dos acionistas que representam mais da metade do capital social.

Artigo 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 17. A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de acionistas representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre por dois diretores e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade ilimitado.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a Lei das S.A..

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 19. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 21. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório anual não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

Artigo 23. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24. Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S.A e pela legislação complementar.

Artigo 25. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * *

Este Estatuto Social é anexo à Ata de Assembleia de Transformação da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.** em **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, realizada em 10 de março de 2020.

ABRAM ABE SZAJMAN
PRESIDENTE

MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

VR
RR.DICO

Simone dos Santos de Moraes
OAB/SP 146.034

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (i) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 233.220.368-04, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretor Executivo de Vendas** da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (ii) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 - IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 082.366.287-01, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretor Executivo de Marketing e Comunicação** da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI

JUR_SP - 36191666v7 - 5862010.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (iii) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossada a Sra. **PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6, inscrita no CPF sob nº 035.266.757-59, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente** da Companhia, para a qual foi nomeada em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

A Diretora ora empossada declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

A Diretora indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (iv) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **MÁRCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 089.270.418-79 com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de **Diretor Executivo de Risco** da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

MÁRCIO DEL NERO

JUR_SP - 36191666v7 - 5862010.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (i) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.310.529-8 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 073.713.538-70, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo Financeiro da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

MARCELO CAVALLINI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (i) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.675.557-9 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 293.534.858-35, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

DANIEL FERNANDES ZANELLA

JUR_SP - 36191666v7 - 5862010.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (i) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.334.212-7 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nr. 310.455.208-88, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Recursos Humanos da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

JOÃO RENATO ALTMAN

JUR_SP - 36191666v7 - 5862010.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.215.030.701
(em transformação)

Anexo I (i) da
Ata de Assembleia Geral de Transformação da VR Beneficios e Serviços de Processamento Ltda. em Sociedade Anônima realizada em 10 de março de 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.995.924-40 -SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nr. 931.484.025-53, com escritório na Av. dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura da Companhia, para o qual foi nomeado em Assembleia Geral de Transformação de tipo jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 da Lei das S.A.

São Paulo, 10 de março de 2020.

RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA

JUR_SP - 36191666v7 - 5862010.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Declaração

Eu, MARCIO DEL NERO, portador da Cédula de Identidade nº 180890487, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 089.270.418-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AV. DOS BANDEIRANTES, 460, BROOKLIN PAULISTA, SP, São Paulo, CEP 04553-900, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 180890487

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:26:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.346.038/20-0

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ 02.535.864/0001-33
NIRE em fase de obtenção

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 17 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Ury Rabinovitz; Secretário: Márcio Del Nero.

ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre **(i)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e a respectiva alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude do aumento de capital, e **(ii)** a reformulação integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

(i) Os acionistas aprovaram um aporte de capital no valor total de R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), mediante a emissão de 15.218.458 (quinze milhões, duzentas e dezoito mil, quatrocentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 20,37 (vinte reais e trinta e sete centavos) por ação, observados os requisitos legais. Desta forma, do aporte total, (i) R$ 309.999.989,46 (trezentos e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) serão destinados à conta de capital social da Companhia; e (ii) R$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) serão destinados à conta de reserva para futuro aumento de capital da Companhia.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Dessa forma, os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia de R$ 139.185.851,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para R$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), com o consequente aumento efetivo no valor total de R$ 309.999.989,46 (trezentos e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Com o expresso consentimento dos acionistas da Companhia, que ora renunciam ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações, o aumento de capital deliberado acima será subscrito por **NY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, devidamente constituído e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 36.730.761/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-0001, São Paulo/SP, neste ato representado por seus procuradores, Srs. João Gabriel Ferrari Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 32.952.536-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 311.037.298-37 e Onivaldo Antonio Chechetto, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.185.710-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 007.263.518-46, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-907, que ora ingressa na Companhia como acionista, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo a esta ata como Anexo I. As ações subscritas serão integralmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica à conta da Companhia em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira realizada na presente data e a outra em até 12 (doze) meses contados da presente data, conforme descrito no Boletim de Subscrição.

Tendo em vista o aumento do capital aprovado acima deliberado, os acionistas decidiram alterar e consolidar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Artigo 5º.*** *O capital da sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

dividido em 154.404.309 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

§2º. É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação."

(ii) Em seguida, os acionistas deliberaram, por unanimidade, reformular integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia passando o Estatuto Social a vigorar com a nova redação consolidada prevista no Anexo II à presente ata.

Ademais, nos termos previstos no art. 6º da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020 ("MP"), a Companhia declara que o presente ato somente será arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo após o fim das medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes da pandemia da COVID-19, e compromete-se a realizar o arquivamento dentro prazo limite estabelecido na MP, de até 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020]

Acionistas:

SMART.NET HOLDING S.A.

Por: URY RABINOVITZ
Cargo: Diretor

Por: MÁRCIO DEL NERO
Cargo: Diretor

BANCO VR S.A.

Por: URY RABINOVITZ
Cargo: Diretor

Por: MÁRCIO DEL NERO
Cargo: Diretor

NY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por: JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER
Cargo: Procurador

Por: ONIVALDO ANTONIO CHECHETTO
Cargo: Procurador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
18 DE 20

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020]

MESA:

JERY RABINOVITZ PRESIDENTE	MÁRCIO DEL NERO SECRETÁRIO

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

JUCESP
18 JUN 2020
SEDE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE STATENA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
212.013/20-8
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE em fase de obtenção

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 17 de abril de 2020

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

[documento segue na próxima página]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE em fase de obtenção

Boletim de subscrição de ações emitido em virtude do aumento de capital da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, companhia de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.864/0001-33, NIRE em fase de obtenção, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2020, por meio da emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme abaixo:

SUBSCRITOR	NO. DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	QUANTIDADE DE AÇÕES E VALOR TOTAL INTEGRALIZADO (R$)	QUANTIDADE DE AÇÕES E VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO (R$)
NY X FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, devidamente constituído e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 36.730.761/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-0001, São Paulo/SP	15.218.458	5.056.455 ações ordinárias pelo valor de R$ 103.000.000,00, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica realizada na presente data, na conta corrente nº 16128-6, de titularidade da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., na Agência 0001 do Banco VR S/A (610).	10.162.003 ações ordinárias pelo valor de R$ 207.000.000,00, que será integralizado em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica, em até 12 (doze) meses contados da presente data, na conta corrente nº 16128-6, de titularidade da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., na Agência 0001 do Banco VR S/A (610).
TOTAL	**15.218.458**	**R$ 103.000.000,00**	**R$ 207.000.000,00**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
18 DE 20

[página de assinaturas do Boletim de Subscrição da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. emitido em 17 de abril de 2020]

São Paulo, 17 de abril de 2020.

Subscritor:

NY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por: JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER
Cargo: Procurador

Por: ONIVALDO ANTONIO CHECHETTO
Cargo: Procurador

Autenticação da Companhia:

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

Por: URY RABINOVITZ
Cargo: Procurador

Por: MÁRCIO DEL NERO
Cargo: Diretor

Mesa:

URY RABINOVITZ
PRESIDENTE

MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO

[restante da página intencionalmente deixando em branco]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE em fase de obtenção

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 17 de abril de 2020

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(documento segue na próxima página)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ 02.535.864/0001-33

NIRE em fase de obtenção

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

(i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

(ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de crédito na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da sociedade ou de terceiros;

(iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamentos, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;

(iv) consultoria e assessoria de negócios;

(v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;

(vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;

(vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros; e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital da sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta Reais e quarenta e seis centavos) dividido em 154.404.309 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e quatro mil e trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuidas, o direito à subscrição dessas ações.

§2º. É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação.

Artigo 6º. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7º. A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas datado de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

17 de abril de 2020, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas").

CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 9º. As assembléias gerais serão convocadas em conformidade com o disposto na Lei das S.A.

§1º. Sujeito às disposições da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas, as convocações para as assembleias gerais deverão ser entregues por escrito a cada acionista com (a) pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e (b) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação, desde que a data da assembleia geral convocada em segunda convocação seja, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis após a data em que a assembleia geral deveria ter sido instalada em primeira convocação.

§2º. As convocações das assembleias gerais deverão indicar o local, data e hora em que será realizada a assembleia geral, bem como a ordem do dia, devendo, juntamente com a convocação, ser encaminhada aos acionistas a devida documentação de suporte das matérias que serão tratadas na assembleia.

§3º. Nos termos do Artigo 124, § 4º da Leis das S.A., a comprovação da convocação de determinada assembleia poderá ser dispensada se presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo assim a assembleia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

considerada válida. A assembleia geral também será considerada validamente realizada caso todos os acionistas da Companhia tenham declarado, por escrito, estarem cientes do local, hora, data e ordem do dia da assembleia.

Artigo 10º. As assembleias gerais serão presididas por uma pessoa indicada por acionistas presentes que detenham a maioria das ações com direito a voto da Companhia. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário, que será escolhido dentre os presentes.

Artigo 11. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, observados os dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., bem como do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. Qualquer acionista da Companhia poderá se fazer representar na assembleia geral por procurador devidamente nomeado de acordo com o disposto na Lei das S.A.

Artigo 12. Para serem válidas, as deliberações das assembleias gerais deverão observar os quóruns e disposições previstos na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral pela Lei das S.A., compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:

a) a alteração do Estatuto Social da Companhia;

b) qualquer aumento de capital social, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas ou aumento dentro do capital autorizado em decorrência de exercício

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de bônus de subscrição emitido pela Companhia ou do exercício de opção de compra de ações outorgada pela Companhia a seus executivos e empregados;

c) qualquer recompra ou resgate pela Companhia de suas ações;

d) qualquer distribuição de dividendos em montante superior ao previsto na política de dividendos pré-aprovada;

e) celebração e aditamento de contratos com partes relacionadas,

f) pedido de autofalência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, reestruturação societária, ou dissolução ou liquidação da Companhia;

g) emissão de novas classes de ações com direitos e condições mais favoráveis que as das ações existentes;

h) quaisquer ofertas públicas de ações, seja inicial (*IPO*), seja secundária (*follow on*) da Companhia;

i) qualquer tipo de reorganização societária, incluindo conversão de tipo societário, fusão, incorporação ou incorporação de ações, cisão, que afete de forma negativa os direitos econômicos e de governança dos acionistas;

j) outorga de garantias a terceiros, exceção feita às garantias necessárias a fim de viabilizar, desenvolver ou aprimorar os negócios da Companhia;

k) aquisição ou constituição de subsidiárias, exceto aquelas previstas no art. 3º, item "viii" deste Estatuto;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

l) plano de opções de ações que acarretem diluição acima de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;

m) qualquer mudança relevante nos métodos contábeis e de divulgação, exceção feita às mudanças solicitadas pelo auditor da Companhia ou necessárias para cumprir requisitos legais ou de divulgação;

n) nomeação, contratação ou destituição de auditores independentes, exceto caso o auditor independente seja e que o auditor independente que venha a substituir o anterior seja, conforme aplicável, PricewaterhouseCoopers, KPMG, EY ou Deloitte;

o) aprovação de qualquer mudança relevante nas políticas anti-suborno, anticorrupção e de compliance da Companhia, exceto se a mudança for necessária de modo a cumprir com a legislação aplicável;

p) a prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses;

q) celebração de escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor; e

r) a outorga de procurações nos termos do Artigo 20 abaixo.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A sociedade será administrada por uma Diretoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 14. A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País e eleitos pela assembleia geral.

Artigo 15. Os Diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu.

Artigo 16. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercícios.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando-se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos diretores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Os diretores que transmitirem seu voto por qualquer outra forma escrita, física ou eletrônica, serão considerados presentes.

Artigo 17. Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social;

(b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;

(c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e

(d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia

Parágrafo Único. A representação da Companhia em Juízo e fora dela, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigo 18 abaixo.

Artigo 18. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívidas em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

(a) um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado, por dois diretores em conjunto; ou

(b) um diretor em conjunto com um procurador; ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 20. A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização da assembleia geral, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, item "r" acima, exceção feita à outorga de procurações com poderes para realizar atos rotineiros, incluindo para representação perante repartições públicas, autoridades governamentais, *ad judicia*, anotações em carteiras de trabalho, dentre outros atos de rotina da Companhia.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado ou se assim autorizado em assembleia geral, por dois diretores em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a Lei das S.A.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO

Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 23. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório anual não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Artigo 25. A Diretoria proporá à assembleia geral ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem.

§1º. Do lucro remanescente, após deduções legais, 5% (cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

§2º. Por proposta da Diretoria, a assembleia geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo obrigatório previsto no §1º deste Artigo.

§3º. O saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, com base em proposta a ser feita pela Diretoria, a assembleia geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 26. O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o que dispõe o §4º do Artigo 202 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia submeter-se-á a liquidação por força da lei, ficando a cargo da assembleia geral, observado o Artigo 11, Parágrafo Único, item (g), decidir a forma de liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, estabelecendo sua respectiva remuneração.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S.A e pela legislação complementar.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 29. A Companhia deverá cumprir o disposto no Acordo de Acionistas, de acordo com o Artigo 118 da Lei das S.A.

Artigo 30. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, os contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se houver.

Artigo 31. Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo 32. Quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social e demais conflitos societários serão solucionadas por arbitragem, a ser conduzida perante a Corte Internacional de Arbitragem do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, de acordo com as regras previstas nas Cláusulas 13.15 e 13.16

URY RABINOVITZ
PRESIDENTE

MÁRCIO DEL NERO
SECRETÁRIO

JUR_SP - 36349731v9 - 58620/0.449030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: B86E371F-261B-47E3-B32A-CE2CF025C170

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ 02.535.864/0001-33
NIRE 35300551168

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de novembro de 2020, às 8:00 horas, na sede da **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, dada a presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: Márcio Del Nero; Secretário: Ury Rabinovitz.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS: Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, decidiram:

1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, autorizando ainda a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §§1º e 2º da Lei 6.404/76;

2. Consignar o entendimento da Companhia e de todos os seus acionistas que são atos rotineiros a participação em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federal, estadual e municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente de valor, inclusive, exemplificativamente, a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinatura de propostas, ofertas, atas e outros documentos;

3. Ratificar as procurações outorgadas para os fins previstos no item 2 acima, as participações da Companhia em licitações, e todos os atos praticados por seus administradores e procuradores no âmbito de tais licitações, em qualquer caso independentemente do valor, inclusive na forma e para fins do artigo 662, parágrafo único do Código Civil.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Márcio Del Nero
153127D6BD12499...
Márcio Del Nero
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Ury Rabinovitz
829FF4D0526E411...
Ury Rabinovitz
Secretário da Mesa

DS
SM
Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: BFCB565F-D72F-4409-91A0-E431BC8DF5BF

JUCESP PROTOCOLO
0.202.387/21-5

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2021

1 **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 04 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 **MESA**: Simone Luis Fernandes Marques – Presidente; e Marcio Del Nero – Secretário.

4 **ORDEM DO DIA**: Aprovar a outorga de procuração para Ury Rabinovitz, Marcelo Cavallini, Wagner Ferreira Santos e Marcio Alessandro Bichil, para representação da Companhia perante as instituições financeiras, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

5 **DELIBERAÇÕES**: Os acionistas, por unanimidade de votos, autorizaram a outorga de procuração para Ury Rabinovitz e Marcelo Cavallini, ambos integrantes do Grupo I, e Wagner Ferreira Santos e Marcio Alessandro Bichil, ambos integrantes do Grupo II, para representar a VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. perante as instituições financeiras na assinatura de cheques de transferência bancária para transferência de mesma titularidade ou para fornecedores, via TED/DOC/PIX, de valores creditados nas contas correntes, mantidas pela Outorgante junto as respectivas instituições financeiras, podendo ainda assinar documentos necessários ás aplicações ou resgates de valores de titularidade do Outorgante, solicitar saldos e extratos bancários da conta corrente e investimentos, solicitar carta de circularização, solicitar documentos de cobrança e contas a pagar, autorizar arquivos de pagamentos de reembolso à fornecedores sem limite de valores, solicitar acesso a conta corrente através de Internet banking, autorizar arquivos de folha de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: BFCB565F-D72F-4409-91A0-E431BC8DF5BF

pagamento, junto às respectivas instituições financeiras, sendo vedado o substabelecimento.

A representação da Companhia será sempre em conjunto de dois procuradores ou com o Administrador da Companha, Márcio Del Nero, sendo necessariamente um procurador do Grupo I, ou com um procurador do Grupo II, ou dois procuradores do Grupo I.

A procuração terá validade até 31 de dezembro de 2021 e os poderes conferidos não poderão ser substabelecidos.

6 **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes. O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

São Paulo, 04 de janeiro de 2021

Mesa:

Simone Luis Fernandes Marques
Presidente da Mesa

Marcio Del Nero
Secretário da Mesa

JUCESP
12 MAR 2021
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DIÓGENES GENEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
138.614/21-0
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: CDA40FF0-6520-44FC-BBCF-A2B4F9B1865A

JUCEPAR
27 JAN 21

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
NIRE nº 35.300.551.168
CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 29 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 09912-230, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação**: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **Presença, Instalação e Quórum**: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme Livro de Presença de Acionistas.

4. **Mesa**: Presidente: **Marcio Del Nero**; e Secretário: **Ury Rabinovitz**.

5. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a autorização para que a Companhia firme o instrumento particular de *"Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças"*, na qualidade de compradora e subscritora de novas ações, em 30 de dezembro de 2020, assim como todo e qualquer documento relacionado ao referido contrato.

6. **Deliberações**: Instalada a assembleia, após a discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a autorização para que a Companhia firme o instrumento particular de *"Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças"* (e qualquer outro documento a ele relacionado), na qualidade de compradora e subscritora de novas ações, em 30 de dezembro de 2020, com as seguintes partes: (i) **PONTOMAIS TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 23.863.463/0001-82, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41.300.308.756, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2.310, conj. 81, 8º andar, Condomínio Edifício La Defense, Bigorrilho, CEP 80730-000; (ii) **GILMAR FRANCISCO PERTILE**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.128.345-2 (SSP/PR), inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 408.369.169-72, residente e domiciliado na

DS SM Jurídico

DS MDN

DS UR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:45:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: CDA40FF0-6520-44FC-BBCF-A2B4F9B1865A

Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1.000, Alphaville Graciosa, CEP 83327-155; (iii) **MARILUCIA RODRIGUES DA SILVA PERTILE**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.404.033-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/ME sob o nº 003.992.899-33, residente e domiciliada na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua das Gaivotas, nº 1.000, Alphaville Graciosa, CEP 83327-155; (iv) **HENDRIK FELLIPE SANTANA MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.415.094-9 (SESP/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 049.038.719-59, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Batista Dallarmi, nº 961, apto. 34, Torre A, Santo Inácio, CEP 82010-610; e (v) **MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04375899217 (Detran/PR), inscrito no CPF/ME sob o nº 008.086.679-47, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, apto. 94, Torre 4B, Guaíra, CEP 80630-280.

7. **Encerramento e Aprovação**: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata em sua forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a assembleia. Após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcio Del Nero
153127D6BD12499...

Marcio Del Nero
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Ury Rabinovitz
829FF4D0520E411...

Ury Rabinovitz
Secretário da Mesa

JUCESP
27 ABR 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
190.532/21-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

DS
SM
Jurídico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:45:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-AF31910F9C98

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 06 de maio de 2021, às 9h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3. **MESA**: Ury Rabinovitz – Presidente; e Marcio Del Nero – Secretário.

4. **ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre:

4.1. Em Assembleia Ordinária:

(i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 28 de abril de 2020, e na edição do Data Mercantil do dia 28 de abril de 2020, conforme **Anexo I** a esta ata; e

(ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e

(iii) aprovação da remuneração anual global da administração.

4.2. Em Assembleia Extraordinária:

(i) a alteração do Estatuto Social da Companhia;

(ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(iii) a autorização para a Diretoria da Companhia realizar todos os procedimentos necessários para implementar os temas acima, caso aprovados.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

5.1. Em Assembleia Ordinária

(i) As demonstrações financeiras e o relatório da administração, nos termos do **Anexo I**, sendo que os acionistas, na forma do Art. 133, §4º, da Lei das S.A., consideraram expressamente sanada a falta de publicação de avisos e a inobservância do prazo de 30 (trinta) dias previsto para a publicação dos documentos mencionados no Art. 133 da Lei das S.A.;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-A8316106 9C9B

(ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R$30.771.141,36 (trinta milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), os acionistas aprovaram a destinação de R$1.538.557,07 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício, para a reserva legal, e R$29.232.584,29 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para a reserva de lucros; e

(iii) Os acionistas aprovaram a remuneração global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da companhia.

5.2. Em Assembleia Extraordinária

5.2.1. Alterações do Estatuto Social

Alterar o Estatuto Social da Companhia da seguinte forma:

(i) Menção a Novo Acordo de Sócios

(a) Os acionistas decidem incluir no Estatuto Social a menção específica de novo Acordo de Sócios celebrado por parte dos acionistas.

(b) Em virtude da inclusão acima, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 7º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"***Artigo 7º.*** *A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas datado de 17 de abril de 2020, e do acordo de sócios datado de 1º de setembro de 2020, devidamente arquivados na sede da Companhia (**"Acordos de Acionistas"**)."*

(ii) Matérias de Competência da Assembleia Geral

Os acionistas aprovaram alterar o item "p" do parágrafo único do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para deixar claro que os R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de alçada são relacionados a despesas incorridas pela Companhia. Considerando a alteração da numeração do Estatuto Social, o item "p" do parágrafo único do Artigo 12 passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"***Artigo 12.*** *Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral pela Lei das S.A., compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:*

(...)

(p) a prática de atos ou negócios que gerem ônus à Companhia em montante superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses. Para fins de esclarecimento, não se enquadram nas situações descritas neste item aqueles atos ou negócios relacionados a participações e/ou descontos dados em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federal, estadual e/ou municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-A031510F9C9B

todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente de valor, incluindo a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinatura de propostas, ofertas, atas e outros documentos correlatos, não sendo, com isso, necessária aprovação da assembleia geral para a prática destes atos ou negócios."

(iii) Regras para outorga de procurações

Os acionistas aprovaram a exclusão do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Com isso, não é mais necessária a aprovação da Assembleia Geral para a outorga de procurações pela Companhia.

(iv) Disposições Gerais

Os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 29, que passará a vigorar com a seguinte nova redação

"***Artigo 29.*** *A Companhia se obriga a observar os termos e condições dos Acordos de Acionistas, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. Em caso de conflitos entre (i) as disposições deste Estatuto Social, do acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, e/ou do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020 deverão prevalecer; e (ii) as disposições do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020 e deste Estatuto Social, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020 deverão prevalecer, única e exclusivamente naquilo que não conflitar com o acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, sendo que, havendo conflito, o item (i) será aplicado."*

5.2.2. Consolidação do Estatuto Social

Os acionistas aprovaram a reformulação e renumeração do Estatuto Social da Companhia e o seu texto final consolidado, o qual se encontra anexo à presente ata como **Anexo II**.

5.2.3. Aprovação de implementação das Deliberações

Os acionistas autorizam a administração da Companhia a realizar todos os registros e arquivamentos, bem como a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7. **CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO**: O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8. **ASSINATURAS**: Ury Rabinovitz – **Presidente**; e Marcio Del Nero – **Secretário**; **Acionistas Presentes**: Smart.Net Holdings S.A. e NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-A231510690B6

São Paulo, 06 de maio de 2021.

Mesa:

Ury Rabinovitz
Presidente da Mesa

Marcio Del Nero
Secretário da Mesa

Acionistas:

SMART.NET HOLDING S.A.

Por: Ury Rabinovitz
Cargo: Diretor

Por: Márcio Del Nero
Cargo: Diretor

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por: João Gabriel Ferrari Xavier
Cargo: Procurador

Por: Ivo Pereira de Freitas Filho
Cargo: Procurador

JUCESP
12 MAI 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
214.467/21-1
JUCESP

[página de assinaturas dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. realizada em 06 de mio de 2021]

Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-A291910F9C9B

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021

Demonstrações Financeiras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

CNPJ/MF nº 03.543.068/0001-56

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. A Administração

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018
Circulante		**[illegible]**	**[illegible]**
Caixa e equivalentes de caixa	4	[illegible]	[illegible]
Contas a receber de clientes	5	[illegible]	[illegible]
Impostos a recuperar	6	[illegible]	[illegible]
Despesas antecipadas		[illegible]	[illegible]
Outras contas a receber		[illegible]	[illegible]
Imposto diferido	10	[illegible]	[illegible]
Não circulante		**[illegible]**	**[illegible]**
Imposto diferido	10	[illegible]	[illegible]
Depósitos judiciais	9	[illegible]	[illegible]
Imobilizado	7	[illegible]	[illegible]
Intangível	8	[illegible]	[illegible]
Total do ativo		**[illegible]**	**[illegible]**

Passivo	Nota	2019	2018
Circulante		**[illegible]**	**[illegible]**
Obrigações em circulação	11	[illegible]	[illegible]
Fornecedores	12	[illegible]	[illegible]
Obrigações fiscais	13	[illegible]	[illegible]
Obrigações trabalhistas	14	[illegible]	[illegible]
Outras obrigações	15	[illegible]	[illegible]
Não circulante		[illegible]	[illegible]
Provisão para contingências	9	[illegible]	[illegible]
Patrimônio líquido		**[illegible]**	**[illegible]**
Capital social	16	[illegible]	[illegible]
Reservas de lucros		[illegible]	[illegible]
Prejuízos acumulados		[illegible]	[illegible]
Total do passivo e patrimônio líquido		**[illegible]**	**[illegible]**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	17	[illegible]	[illegible]
Custo dos serviços vendidos	18	[illegible]	[illegible]
Lucro/(Prejuízo) operacional bruto		**[illegible]**	**[illegible]**
Despesas gerais e administrativas	19	[illegible]	[illegible]
Despesas com pessoal	20	[illegible]	[illegible]
Despesas tributárias	21	[illegible]	[illegible]
Receitas (despesas) diversas	23	[illegible]	[illegible]
Outras receitas (despesas) operacionais	24	[illegible]	[illegible]
Prejuízo antes do resultado financeiro e impostos		**[illegible]**	**[illegible]**
Resultado financeiro	22	[illegible]	[illegible]
Resultado operacional		**[illegible]**	**[illegible]**
Resultado não operacional		[illegible]	[illegible]
Resultado antes da tributação		**[illegible]**	**[illegible]**
Imposto de renda e contribuição social	10	[illegible]	[illegible]
Imposto diferido	10	[illegible]	[illegible]
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício		**[illegible]**	**[illegible]**
Lucro/(Prejuízo) líquido por cotas		**[illegible]**	**[illegible]**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	[illegible]	[illegible]
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Reservas legal	Reservas estatutárias	Lucros/ Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2017		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício		–	–	–	[illegible]	[illegible]
Saldos em 31/12/2018		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Redução de capital	16	(21.929)	(1.014)	32.943	–	–
Lucro líquido do exercício		–	–	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Destinação proposta						
Reservas		–	[illegible]	[illegible]	–	–
Saldos em 31/12/2019		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2019	2018
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	[illegible]	[illegible]
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:		
Depreciações e amortizações	7.147	5.147
Provisão para perda ao valor recuperável	(1.441)	3.708
Provisões (reversão) para riscos fiscais	(291)	74
Imposto de renda diferido	(20.695)	(5.693)
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Aumento em contas a receber de clientes	(81.710)	(69.033)
Aumento em impostos a recuperar	(6.477)	(6.847)
Aumento em despesas antecipadas	62	18
Aumento em outras contas a receber	(980)	(910)
Redução em depósitos judiciais	(128)	(1)
Aumento em créditos em circulação	114.340	230.901
Aumento em fornecedores	4.925	4.172
Aumento em obrigações fiscais	1.686	7.308
Aumento em obrigações trabalhistas	4.904	4.472
Aumento em outras obrigações	7.747	13.330
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**[illegible]**	**[illegible]**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado de uso	(21.639)	(21.896)
Alienação de imobilizado de uso	24.957	13
Aquisição de intangível	(24.487)	(240)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**[illegible]**	**[illegible]**
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**[illegible]**	**[illegible]**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	[illegible]	[illegible]
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional – Objeto social: A VR Benefícios Serviços de Processamento Ltda. ("Companhia") tem como atividades preponderantes a prestação de serviços relativos à administração e administração por conta própria ou de terceiros de sistema e/ou convênios relativos a vales-refeição, alimentação, transporte, combustível, entre outros, inclusive por meio de emissão e fornecimento de vales, cartões, cupons, ou qualquer outro meio de pagamento eletrônico, e administração dos pagamentos e credenciamentos a rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão e processamento de dados, bem como, manutenção de agenciamento e liquidação destes valores/bens. A sede da Companhia está localizada na Avenida dos Bandeirantes nº 440 – Brooklin Paulista SP – CEP 04562-000. O Programa de Alimentação do Trabalhador, desenvolvido pelo Governo Federal em 1.976 (Lei nº 6.321), tem como objetivo proporcionar melhores condições nutricionais aos trabalhadores, para melhorar a qualidade das empresas, o programa concede benefício de energia social sobre o valor do benefício a dedução de até 4% do Imposto de Renda devido. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, que está suportado por um plano de negócios formulado que contempla o crescimento dos serviços no mercado de cartões de benefícios.

2. Apresentação das demonstrações financeiras – a. Base de apresentação: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberações pela Comissão Federal de Contabilidade (CFC). **b. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado de outra forma nas políticas contábeis descritas a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor nominal dos contraprestações pagas em troca de ativos. **c. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o valor inteiro mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamento:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3. Principais políticas e práticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras: IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros – Introdução: Novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros. O CPC 48/IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Os ativos financeiros do custo amortizado consistem em contas a receber e caixa e equivalentes de caixa. De acordo com o CPC 48/IFRS 9, os possíveis para perdas são reconhecidos em uma das seguintes bases: – Perdas de crédito esperadas para 12 meses: estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data de balanço; – Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. O Grupo reconhece a provisão para perda em um montante igual a perda de crédito esperada para 12 meses. IFRS 15/CPC47 – Receita de Contratos com Clientes – introduz novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços. Após ser emitidas revisões, a Companhia não tem efeitos na adoção desta norma nas Demonstrações Financeiras, uma vez que reconhecemos a receita na prestação de serviço. IFRIC 23 – Incertezas como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 12 – Tributos sobre o Renda quando há incertezas sobre a aceitação dos tratamentos de impostos sobre a renda pela autoridade tributária. Esta interpretação é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2019 e não trouxe impactos para a Companhia. CPC 06 (R2) – Arrendamentos – Esta interpretação é efetiva para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019 e a Companhia avaliou os potenciais impactos da aplicação, e constatou que não houve impactos para a Companhia. **a. Instrumentos financeiros – Não derivativos:** Os instrumentos financeiros incluem liquidez bancária, aplicações financeiras e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, quando aplicável. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas a características de cada tipo de ativo e passivo financeiro. **(i) Caixa e equivalentes de caixa:** Para fins de elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, o caixa e equivalentes de caixa são representados por bancos contas movimento e aplicações financeiras, em moeda nacional, inclusive os valores de disponibilidades com prazo de aplicação inferior a 90 dias quando da sua aplicação, registrados a qualquer momento sem efeito de penalidades e risco insignificante de mudança de valor justo, tendo como fonte liquidez o gerenciamento dos compromissos de curto prazo. **(ii) Recebíveis:** São representados por contas a receber de empresas conveniadas por aquisição de produtos de benefícios, em características de crédito, e registrados ao valor de face em contrapartida à subrica de "Créditos em circulação". **b. Outros ativos e passivos:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, não contaminada e lançada ou resultado do exercício. **c. Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **d. Imobilizado de uso:** É registrado pelo valor de custo, incluindo a depreciação acumulada e a provisão para perda no valor recuperável dos bens (impairment), quando aplicável, conforme CPC 27, e inclui direitos que tem por objeto bens corpóreos destinados à manutenção da atividade da Companhia, decorrentes de operações que transferem à Companhia os benefícios, riscos e controles desses bens. A depreciação é calculada pelo método linear e as principais taxas anuais são: 20% para equipamentos de processamento de dados e 10% para outros bens. **e. Intangível:** Representado, principalmente por gastos com implantação e aquisição de softwares, os valores estão demonstrados pelo custo de aquisição, menos amortização acumulada, e provisão para perda no valor recuperável dos bens quando aplicável. A amortização é reconhecida pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada de cada ativo, os que possuem vida útil definida são amortizados em cinco anos. **f. Valor recuperável de ativos:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para redução ao valor recuperável, ajustando o valor contábil líquido ao seu recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como outras despesas operacionais. Não houve a necessidade de constituição de provisão nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018. **g. Créditos em circulação:** Representam as obrigações decorrentes dos créditos em circulação, que são escriturados em valor de face dos créditos. **h. Ativos e passivos contingentes, provisão e obrigações legais:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos contingentes ativos e passivos e obrigações legais são efetuados de acordo com as determinações estabelecidas no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. • **Ativos contingentes** – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que proporcionem ganhos de sua realização, sobre os quais não cabem mais recursos. • **Passivos contingentes** – são riscos a depender de eventos futuros para determinar se existe possibilidade de saída de recursos não são contábeis, provisionados, mas divulgados ou classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota para os processos cível e fiscais. Para os processos trabalhistas, é efetuada perícia nestes relatórios e aplicada para todos as causas. • **Provisões** – são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando baseadas na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. As ações relativas a causas fiscais, trabalhistas e cível classificadas como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e pela Administração são contabilizadas com base na especialidade de perda da Administração, e divulgadas em notas explicativas. **i. Capital social:** Representado exclusivamente por quotas. Os aumentos no montante de capital social são definidos em assembleia e formalizados através da alteração no Contrato Social da Companhia. **j. Imposto de renda e contribuição social:** o período para imposto de renda foi constituído à razão de 15% sobre o lucro real, acrescido de adicional de 10% sobre a parte desse lucro que exceder a R$ 240 no exercício e a contribuição social calculada sobre o lucro líquido antes do imposto de renda, à alíquota de 9%. Os créditos tributários foram reconhecidos sobre os prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, com base nas alíquotas vigentes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Bancos conta movimento	[illegible]	[illegible]
Aplicações financeiras (*)	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

(*) Referem-se a aplicações financeiras em Certificados de Depósito Bancário – CDB, remunerados à taxa média de 97% do Certificado de Depósito Interbancário – DI, com vencimentos entre 01 de outubro de 2021 a 13 de dezembro de 2021 (2019 – 97% do Certificado de Depósito Interbancário – DI, com vencimentos entre 13 de novembro de 2020 a 28 de dezembro de 2020), sem o risco de mudança significativa do valor. Da Cotas possuem liquidez imediata podendo ser resgatadas a qualquer momento sem qualquer penalidade.

5. Contas a receber de clientes

	2019	2018
Contas a receber de clientes	[illegible]	[illegible]
Contas a receber partes relacionadas	[illegible]	[illegible]
Provisão para perda ao valor recuperável	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

Contas a receber de clientes são ativos nos produtos de alimentação e refeição com vencimento no máximo de 90 dias. A Companhia dispõe de diversos instrumentos contratuais para mitigação de riscos na crédito dos clientes, com o intuito de protegerem de eventuais riscos, conforme nota 23. O contas a receber de clientes apresentam o seguinte perfil por faixas de vencimento:

	2019	2018
A vencer		
Até 30 dias	[illegible]	[illegible]
Vencidas		
De 30 a 60 dias	[illegible]	[illegible]
De 61 a 180 dias	[illegible]	[illegible]
De 181 a 360 dias	[illegible]	[illegible]
Saldo no fim do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**

A provisão para perda ao valor recuperável apresenta a seguinte movimentação:

	2019	2018
Saldo no início do exercício	[illegible]	[illegible]
(-) Adições (líquidas de reversões)	[illegible]	[illegible]
Saldo no fim do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**

6. Impostos a recuperar

	2019	2018
Imposto de renda retido na fonte – IRRF	[illegible]	[illegible]
Imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ	[illegible]	[illegible]
Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

7. Imobilizado

	Taxas anuais de depreciação	2019 Custo corrigido	2019 Depreciação acumulada	2019 Líquido	2018 Custo corrigido	2018 Depreciação acumulada	2018 Líquido
Equipamentos de informática	20%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Máquinas e aparelhos	10%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Móveis e utensílios	10%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras instalações em curso	–	[illegible]	–	[illegible]	[illegible]	–	[illegible]
Outros	10%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Movimentação do imobilizado

	2019	2018
Saldo no início do exercício	[illegible]	[illegible]
(-) Adições	[illegible]	[illegible]
(-) Baixas	[illegible]	[illegible]
(-) Depreciação	[illegible]	[illegible]
Saldo no fim do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possuía um seguro patrimonial corporativo com a Axa Seguros S.A. no valor de R$ [illegible] (R$ [illegible] em 2018).

8. Intangível

	2019	2018
Custos de implantação de sistemas	[illegible]	[illegible]
Sentenças em imóveis de terceiros	[illegible]	[illegible]
Amortização acumulada	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

Movimentação do intangível

	2019	2018
Saldo no início do exercício	[illegible]	[illegible]
(-) Adições	[illegible]	[illegible]
(-) Amortização	[illegible]	[illegible]
Saldo no fim do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**

9. Ativos e passivos contingentes – A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades. A Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para atender eventuais perdas decorrentes de processos judiciais. **a. Provisão para riscos e obrigações legais por natureza:** Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as provisões existentes e os respectivos depósitos judiciais e provisões constituídas são assumidas a seguir:

	2019 Quantidade de Ações	2019 Provisão	2019 Depósito judicial	2018 Quantidade de Ações	2018 Provisão	2018 Depósito judicial
Riscos fiscais, cível e trabalhistas						
Fiscais						
Remota	1	750	750	1	750	750
Trabalhistas						
Provável	5	115	–	–	–	–
Provável	5	257	128	7	364	–
Cível						
Provável	4	91	–	3	90	–
Ativo não Circulante	–	–	853	–	–	798
Passivo não Circulante	–	1.192	–	–	1.204	–

	2019	2018
Provisão para riscos fiscais	750	750
Provisão para riscos trabalhistas	412	364
Provisão para outros riscos – cível	30	90
Total	**1.192**	**1.204**

b. Movimentação das provisões para riscos e obrigações legais

	Fiscais	Trabalhistas	Cível	Total
Saldo em 31/12/2018	750	364	90	1.204
Constituição	–	79	6	85
Baixas	–	(31)	–	(31)
Saldo final em 31/12/2019	750	412	96	1.258

Imprensa Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 28 de abril de 2020 às 10:58:34.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

...continuação

VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Constituição	–	604	108	712
Baixas	–	(796)	(42)	(838)
Saldo final em 31/12/2019	758	474	72	1.304

Nos itens das reclamações trabalhistas, as ações são contabilizadas mensalmente e as provisões são constituídas com base no julgamento técnico, no histórico de pagamentos realizados, incluindo nos acordos e/ou decisões. As ações trabalhistas e nos fiscais provisionadas de cada ação, a Companhia utiliza 20% como fator de risco para todas as ações jurídicas. Nos casos fiscais e cíveis, as ações são contabilizadas individualmente e provisionadas de acordo com a avaliação de risco e classificação de acordo com os assessores jurídicos e levando em consideração a situação de cada processo.

19. Imposto de renda e contribuição social – (i) Segue a demonstração do imposto de renda e da contribuição social incidente sobre as operações do exercício:

	2019	2018
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social e após as participações	17.318	8.265
Exclusões (adições)	10.546	10.063
Despesas indedutíveis	4.500	1.610
Provisões diversas	(2.000)	(18.147)
Lucro ajustado	**30.864**	**(2.209)**
Imposto de renda e contribuição social diferidos (ii)	(2.800)	6.800
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.916)	(6.800)

(ii) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos:

Descrição	Saldos em 31/12/2018	Constituições	Baixas/ Reversões	Saldos em 31/12/2019
Provisão para contingências	494	–	(34)	460
Provisão para perda ao valor recuperável	6.166	–	(427)	4.866
Prejuízo fiscal e base negativa	103.369	24.497	(5.150)	124.716
	104.029	24.497	(5.611)	124.916

Se acorda com os créditos estabelecidos pelo CPC 32 foi efetuado registro contábil de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social das diferenças temporárias representadas pelas despesas ignoradas e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, saldo de prejuízo fiscal e base negativa, considerando a expectativa de geração futura de resultados tributáveis e a consequente utilização desses créditos tributários baseado em estudo de realização preparado pela Administração. (ii) Período de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias no imposto de renda e contribuição social.

Ano	2019	2018
2018	–	6.800
2020	8.440	6.520
2021	7.843	9.260
2022	14.609	12.209
2023	23.534	15.000
2024 a 2029	72.108	51.127
	126.534	100.916

17. Créditos em circulação – Nesse número estão registrados os valores devidos a não credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, não pagamento será realizado conforme prazo contratual, com prazo máximo de 29 dias. O saldo em 31 de dezembro de 2019 é no montante de R$ 771.932 (R$ 906.860 em 2018).

12. Fornecedores

	2019	2018
Fornecedores	12.327	6.202
Fornecedores VT	1.183	1.203
	13.490	8.205

13. Obrigações fiscais

	2019	2018
Provisão para PIS e COFINS	1.791	1.340
Provisão para ISS	744	940
Provisão para imposto de renda – (IR)	5.201	4.980
Provisão contribuição social sobre o lucro líquido – (CSLL)	1.947	1.890
Outros	543	171
	10.226	9.321

15. Obrigações trabalhistas

	2019	2018
Participações nos lucros	12.636	12.400
Provisão de férias	6.024	5.987
Encargos sociais e outros	3.583	3.124
	22.243	21.511

A Companhia concede participação nos lucros a seus funcionários, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início do exercício, e avaliados no fim do exercício.

16. Outras obrigações

	2019	2018
Provisão programa fidelidade	21.231	12.466
Notas de crédito a pagar	1.916	4.767
Outros	142	41
	23.289	17.274

18. Patrimônio líquido – Capital social: Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e totalmente integralizado, é de R$ 100.167 (R$ 100.167 em 2018) representado por 100.166.666 (ações 100.111.085 em ações, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real). **Movimentações ocorridas nos exercícios** – Em 23 de novembro de 2017, os acionistas aprovaram redução de capital social, sendo essa redução realizada no valor de R$ 22.000, mediante devolução de parcela correspondente no valor de R$ 21,9014 e reserva legal no valor de R$ 1,0984. Em 2019, não houve deliberação pagamento de dividendos com base na proposta da administração.

11. Receita operacional líquida

	2019	2018
Receita de prestação de serviço a clientes	13.537	(7.300)
Receita de prestação de serviço a estabelecimentos	(93.555)	(94.380)
Impostos incidentes sobre os serviços prestados	(7.801)	(8.450)
	(87.819)	(90.730)

10. Custo dos serviços vendidos

	2019	2018
Custo com aluguéis	(9)	(1.198)
Custo de amortização e depreciação	(8.103)	(4.198)
Custo de contribuição de cartões	(7.871)	(8.424)
Custo de serviços de terceiros (i)	(71.779)	(71.694)
Custo de manutenção de software e ativos e equipamentos	(74)	(13.168)
Custo de comunicações	(6.394)	(8.464)
Custo de serviços de processamento de dados (ii)	(14.808)	(14.757)
Custo de bonificação (iii)	(21.201)	(24.479)
Custo de Fidelidade (iv)	(38.478)	(33.847)
	(168.881)	(168.790)

(i) Custo de contratos firmados com prestadores de serviços terceirizados e manutenção de negócio.
(ii) Custo de mão de captura das transações, serviços e manutenção de software.
(iii) Bonificações concedidas a clientes, conforme contrato firmado.
(iv) Programa de fidelidade com os clientes, conforme contrato firmado.

14. Despesas gerais e administrativas

	2019	2018
Despesas de amortização e depreciação	(74)	(7.312)
Despesas de serviços de terceiros (i)	(11.281)	(8.421)
Despesas de propaganda e publicidade	(8.208)	(8.248)
Despesas com vale-refeições e locações	(2.107)	(1.380)
Despesas de manutenção e conservação	(1.598)	(3.512)
Despesas de processamento de dados	(1.021)	(1.798)
Outras	(4.224)	(3.688)
	(28.713)	(33.359)

(i) Refere-se principalmente a contratos firmados com prestadores de serviços por parte relacionadas (nota 20).

20. Despesas com pessoal

	2019	2018
Salários	(86.438)	(88.208)
Gratificação	(791)	(207)
Encargos	(20.022)	(19.878)
Benefícios (i)	(18.649)	(12.380)
Participação nos resultados (ii)	(14.207)	(12.767)
Despesas diversas de pessoal	(500)	(2.080)
	(139.198)	(135.518)

(i) A Companhia possui plano de assistência médica, segurança de vida e benefícios PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para todos os funcionários.
(ii) A Companhia concede participação nos lucros a seus funcionários, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início do exercício e avaliados no fim de cada exercício.

21. Despesas tributárias

	2019	2018
PIS	(3.150)	(3.485)
COFINS	(14.765)	(11.487)
Outras despesas	(1.247)	(535)
	(19.162)	(15.473)

22. Resultado financeiro

	2019	2018
Juros pagos ou incorridos	(13)	(10)
Juros recebidos ou incorridos	6.231	3.304
Aplicações financeiras	14.475	10.344
Remuneração de impostos a compensar	458	599
Despesas bancárias	(3.463)	(3.723)
Descontos concedidos	(2.867)	(171)
Outras	133	277
	17.158	10.481

23. Receitas (perdas) diversas

	2019	2018
Reversão de provisão para perda de desmobilização	1.491	–
Provisão para devedores duvidosos	–	(2.747)
Receitas (perdas) de vacas fiscais	250	244
	1.741	(2.503)

24. Outras receitas (despesas) operacionais

	2019	2018
Reembolsos de despesas	48	1
Gastos com créditos em circulação (i)	(22.379)	(11.400)
Perdas em recebimento de créditos	(1.102)	(115)
Outras despesas	(273)	(630)
	(23.706)	(12.144)

(i) Receita relativa ao cancelamento de créditos em circulação pendentes de pagamento, sem utilização e mais de 180 dias e vencidos de outros e pago aos estabelecimentos sem transito bancário registrados a mais de 180 dias.

25. Gerenciamento de riscos – O Comitê Financeiro tem a responsabilidade sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. O Comitê regularmente reporta a Administração sobre suas atividades. **(i) Risco de crédito e aplicação dos recursos:** O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas análises das características individuais de cada cliente, quanto à sua condição financeira, a proposta de limite de crédito e termos de pagamento. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor máximo exposto pela Companhia ao risco de crédito corresponde ao valor contábil das contas a receber de clientes, demonstrado no seus explicativas nº 9. **(ii) Risco de mercado e liquidez:** A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de mercado e liquidez é da Administração, que elaborou um modelo para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas e linhas de crédito bancárias por meio de monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para a Companhia participar de concorrentes públicos é necessário o cumprimento de índices financeiros iguais ou superiores a 1,0 de capital circulante líquido. O risco de mercado é gerenciado através de aplicações em papéis pós-fixados de instituições financeiras de baixo risco de crédito. **(iii) Transações entre partes relacionadas** – Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as operações realizadas com partes relacionadas podem ser resumidas como segue:

	2019 Ativo (passivo)	2019 Receitas (despesas) (passivo)	2018 Ativo (passivo)	2018 Receitas (despesas)
Banco VR S.A. (Controlada)				
Disponibilidades em conta corrente	(7.803)	–	(2.753)	–
Aplicações financeiras	(308.128)	10.673	(291.391)	10.669
Clientes	119	503	50	456
Valores a pagar	(103.350)	(13.033)	(80.916)	(605)
VR Administração de Investimentos Ltda. (Parte Relacionada)				
Clientes	38	–	18	–
Fornecedores	(195)	(1.691)	(86)	(1.204)
VR Prestação de Serviços Administrativos Ltda (Parte Relacionada)				
Clientes	74	–	27	–
Fornecedores	(880)	(4.279)	(308)	(2.753)
VR Holdings S.A. (Parte Relacionada)				
Clientes	38	342	53	319
VR Alugueis e Serviços S.A. (Parte Relacionada)				
Clientes	3	–	2	–

Remuneração da Administração: Em 31 de dezembro de 2019, não houve remuneração a pessoal-chave da administração (R$ 1.589 em 2018), a qual é considerada benefício de curto prazo.

27. Eventos Subsequentes – Impactos do Coronavírus: Em 11 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) informou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou diversas iniciativas de governos e entidades do setor privado que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incertezas para os agentes econômicos, podendo gerar impactos nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira do Grupo VR, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão das nossas demonstrações financeiras, não foram homologados impactos nas operações da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. relevantes às demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019. Aumento de Capital: Em 17 de abril, os acionistas aprovaram um aporte de capital no valor total de R$ 210.000, sendo o valor de R$ 103.000 como capital integralizado, e R$ 207.000 a ser integralizado até 17 de abril de 2021, mediante a emissão de 15.216.456 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com a expressa concordância dos acionistas da Companhia, que ora renunciam ao seu direito de preferência de subscrição das novas ações, o aumento do capital deliberado como será subscrito por VR II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

28. Outros assuntos – Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos.

A Diretoria
Ademar Ripke Júnior – Contador CRC 1SP 213604/O-2

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Diretores e Cotistas da
VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.
São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima citadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso desta base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam os eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas citadas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Também: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente de causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, pois a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, incluindo as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de abril de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP 014.428/O-6

Luciano Liberal Garcia
Contador
CRC 1SP 158.572/O-6

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:
· livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
· Rua XV de novembro, 318 – 2º a 6º das 9h as 18h

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 28 de abril de 2020 às 00:58:36.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 27 de abril de 2020 19:48:01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Athena Healthcare Holding S/A

Elquatrix Participações, Investimentos, Administração de Bens e Imóveis S/A

DOLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,6352 / R$ 5,6358 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,6621 / R$ 5,6639 *
Turismo - R$ 5,43 / R$ 5,88

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: +0,074%

OURO BM&F
R$ 323,00

BOLSAS
Bovespa (Ibovespa)
Variação: 3,86%
Pontos: 78,238
Volume financeiro: R$ 24,091 bilhões
Maiores altas: Via Varejo ON (18,97%), Braskem PN (13,84%), BRF SA ON (10,24%)
Maiores baixas: Embraer ON (-7,25%), Qualicorp ON (-2,45%), Hypera ON (-2,30%)

S&P 500 (Nova York): 1,47%
Dow Jones (Nova York) 1,51%
Nasdaq (Nova York): 1,11%
CAC 40 (Paris): 2,55%
Dax 30 (Frankfurt): 3,13%
Financial 100 (Londres) 1,64%
Nikkei 225 (Tóquio) 2,71%
Hang Seng (Hong Kong) 1,88%
Shanghai Composite (Xangai): 0,23%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,68%
Merval (Buenos Aires) 2,49%
IPC (México): 0,82%

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 27 de abril de 2020 19:48:20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5295-440C-9406-A831A1069C98

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

Anexo II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2021

Consolidação do Estatuto Social

"ESTATUTO SOCIAL DA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CAPÍTULO I.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460, CEP 04553-900, podendo abrir ou encerrar filiais em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

(i) a instituição de arranjos de pagamento, inclusive relativos a sistemas e/ou convênio de qualquer natureza, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;

(ii) a prestação de atividades como instituição de pagamento na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, inclusive relativo a sistema e/ou convênio de qualquer natureza, que incluem, mas não se limitam à prestação dos seguintes serviços de pagamento: (a) emissão de vales de alimentação, vales refeição, vales transporte, vales cultura e similares; (b) administração e intermediação de contratos; (c) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamentos, com possibilidade de utilização de créditos na compra de serviços e produtos; (d) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento; (e) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (f) gestão do uso de moeda eletrônica; (g) emissão de instrumentos de pagamento; (h) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (i) execução de remessa de fundos; (j) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (k) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-AA31610A9C96

(iii) prestação de serviços relacionados e auxiliares aos meios de pagamento, incluindo a divulgação visando a realização de vendas ou contratação de serviços próprios ou de terceiros;

(iv) consultoria e assessoria de negócios;

(v) administração em geral, tais como digitação e manuseio de documentos, processos de compras, guarda, controles, impressão e entrega de formulários;

(vi) manuseio e distribuição de vales benefícios e serviços próprios ou de terceiros, tal como Vale Transportes;

(vii) serviços a terceiros, de desenvolvimento e implementação de sistema, por equipe própria ou não, incluindo gestão de recursos tecnológicos e de data, dentre outros; e

(viii) participar de sociedades, como sócia ou acionista, que explorem direta ou indiretamente as atividades descritas nos itens (i) e (ii) acima.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 449.185.840,46 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) dividido em 154.404.309 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e quatro mil, trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações.

§2º. É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, e não existem tais títulos em circulação.

Artigo 6º. A ação é indivisível perante a Companhia, e à cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7º. A Companhia registrará a transferência de ações nos livros societários se estiverem de acordo com as disposições pertinentes do acordo de acionistas datado de 17 de abril de 2020, e do acordo de sócios datado de 1º de setembro de 2020 devidamente arquivados na sede da Companhia ("**Acordos de Acionistas**").

CAPÍTULO III.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que necessário.

Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-A831610690C93

Artigo 9º. As assembleias gerais serão convocadas em conformidade com o disposto na Lei das S.A.

§1º. Sujeito às disposições da Lei das S.A. e dos Acordos de Acionistas, as convocações para as assembleias gerais deverão ser entregues por escrito a cada acionista com (a) pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e (b) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, em segunda convocação, desde que a data da assembleia geral convocada em segunda convocação seja, no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a data em que a assembleia geral deveria ter sido instalada em primeira convocação.

§2º. As convocações das assembleias gerais deverão indicar o local, data e hora em que será realizada a assembleia geral, bem como a ordem do dia, devendo, juntamente com a convocação, ser encaminhada aos acionistas a devida documentação de suporte das matérias que serão tratadas na assembleia.

§3º. Nos termos do Art. 124, §4º da Lei das S.A., a comprovação da convocação de determinada assembleia poderá ser dispensada se presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo assim a assembleia considerada válida. A assembleia geral também será considerada validamente realizada caso todos os acionistas da Companhia tenham declarado, por escrito, estarem cientes do local, hora, data e ordem do dia da assembleia.

Artigo 10. As assembleias gerais serão presididas por uma pessoa indicada por acionistas presentes que detenham a maioria das ações com direito a voto da Companhia. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário, que será escolhido dentre os presentes.

Artigo 11. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira ou segunda convocação, observados os dispositivos aplicáveis da Lei das S.A., bem como dos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único. Qualquer acionista da Companhia poderá se fazer representar na assembleia geral por procurador devidamente nomeado de acordo com o disposto na Lei das S.A.

Artigo 12. Para serem válidas, as deliberações das assembleias gerais deverão observar os quóruns e disposições previstos na Lei das S.A., neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras matérias reservadas à assembleia geral pela Lei das S.A., compete à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) a alteração do Estatuto Social da Companhia;

(b) qualquer aumento de capital social, exceto conforme previsto nos Acordos de Acionistas ou aumento dentro do capital autorizado em decorrência de exercício de bônus de subscrição emitido pela Companhia ou do exercício de opção de compra de ações outorgada pela Companhia a seus executivos e empregados;

(c) qualquer recompra ou resgate pela Companhia de suas ações;

(d) qualquer distribuição de dividendos em montante superior ao previsto na política de dividendos pré-aprovada;

(e) celebração e aditamento de contratos com partes relacionadas;

(f) pedido de autofalência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, reestruturação societária, ou dissolução ou liquidação da Companhia;

Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-A83161069C83

(g) emissão de novas classes de ações com direitos e condições mais favoráveis que as das ações existentes;

(h) quaisquer ofertas públicas de ações, seja inicial (IPO), seja secundária (follow on) da Companhia;

(i) qualquer tipo de reorganização societária, incluindo conversão de tipo societário, fusão, incorporação ou incorporação de ações, cisão, que afete de forma negativa os direitos econômicos e de governança dos acionistas;

(j) outorga de garantias a terceiros, exceção feita às garantias necessárias a fim de viabilizar, desenvolver ou aprimorar os negócios da Companhia;

(k) aquisição ou constituição de subsidiárias, exceto aquelas previstas no Artigo 3º, (viii), deste Estatuto;

(l) plano de opções de ações que acarretem diluição acima de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;

(m) qualquer mudança relevante nos métodos contábeis e de divulgação, exceto quanto a mudanças solicitadas pelo auditor da Companhia ou necessárias para cumprir requisitos legais ou de divulgação;

(n) nomeação, contratação ou destituição de auditores independentes, exceto caso o auditor independente seja e que o auditor independente que venha a substituir o anterior seja, conforme aplicável, PricewaterhouseCoopers, KPMG, EY ou Deloitte;

(o) aprovação de qualquer mudança relevante nas políticas anti-suborno, anticorrupção e de compliance da Companhia, exceto se a mudança for necessária de modo a cumprir com a legislação aplicável;

(p) a prática de atos ou negócios que gerem ônus à Companhia em montante superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses. Para fins de esclarecimento, não se enquadram nas situações descritas neste item aqueles atos ou negócios relacionados a participações e/ou descontos dados em licitações, em todas e quaisquer modalidades, nas esferas federal, estadual e/ou municipal da administração pública direta e indireta, autárquica, fundacional, empresa pública, sociedade de economia mista, licitações privadas, organizações e/ou instituições do "Sistema S", e todos e quaisquer atos praticados em tal contexto, independentemente de valor, incluindo a outorga de procurações, participação em sessões, apresentação e assinatura de propostas, ofertas, atas e outros documentos correlatos, não sendo, com isso, necessária aprovação da assembleia geral para a prática destes atos ou negócios; e

(q) celebração de escrituras de qualquer natureza, e independentemente do valor.

CAPÍTULO IV.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 14. A Companhia terá uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País e eleitos pela assembleia geral.

Juridico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-AA31810H9C9E

Artigo 15. Os Diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único. A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pela assembleia geral que os elegeu.

Artigo 16. Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito, dispensando0se esse aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos diretores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§3º. Os diretores que transmitirem seu voto por qualquer outra forma escrita, física ou eletrônica, serão considerados presentes.

Artigo 17. Compete aos diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Estatuto Social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social;

(b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;

(c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Companhia, observadas as restrições previstas neste Estatuto Social; e

(d) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer diretor, observadas as restrições previstas no Artigo 18 abaixo.

Artigo 18. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívidas em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

(a) um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado, por dois diretores em conjunto; ou

(b) um diretor em conjunto com um procurador; ou

Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-AA31610B9C56

(c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para tanto.

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 20. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por um diretor em conjunto com o Diretor de Risco ou, caso o Diretor de Risco não tenha sido nomeado ou se assim autorizado em assembleia geral, por dois diretores em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V.

CONSELHO FISCAL

Artigo 21. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a Lei das S.A.

CAPÍTULO VI.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 23. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício (sempre limitado a 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício) diminuído ou acrescido nos termos do Art. 202 da Lei das S.A.

§2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Artigo 25. A Diretoria proporá à assembleia geral ordinária o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, destinando-se, obrigatoriamente, 5% (cinco por cento) para integrar a reserva legal, até atingir o limite máximo previsto na lei, destinando-se também a parcela necessária para a constituição da reserva para contingências, quando as circunstâncias assim o recomendarem.

§1º. Do lucro remanescente, após deduções legais, 5% (cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo obrigatório dos acionistas, podendo ser pagos na forma de juros sobre capital próprio nos termos da legislação aplicável.

Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 43ECB5EC-5296-440C-9406-AA31610-9C56

§2º. Por proposta da Diretoria, a assembleia geral poderá deliberar a destinação de recursos para a Reserva Especial, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo tal Reserva Especial formada por até a totalidade da parcela remanescente do lucro líquido do exercício ajustado na forma do Art. 202 da Lei das S.A. que remanescer após as deduções legais e pagamento do dividendo obrigatório previsto no item acima.

§3º. O saldo das reservas de lucros, somado ao da reserva legal, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, com base em proposta a ser feita pela Diretoria, a assembleia geral deliberará sobre aplicação do excesso na capitalização ou na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 26. O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, observado o que dispõe o §4º do Art. 202 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia submeter-se-á a liquidação por força de lei, ficando a cargo da assembleia geral, observado o Artigo 12, Parágrafo Único, "f", decidir a forma de liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal, estabelecendo sua respectiva remuneração.

CAPÍTULO VIII.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Os casos não previstos neste instrumento serão regidos pela Lei das S.A. e pela legislação complementar.

Artigo 29. A Companhia se obriga a observar os termos e condições dos Acordos de Acionistas, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. Em caso de conflitos entre (i) as disposições deste Estatuto Social, do acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, e/ou do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020 deverão prevalecer; e (ii) as disposições do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020 e deste Estatuto Social, as disposições do acordo de acionistas celebrado em 1º de setembro de 2020 deverão prevalecer, única e exclusivamente naquilo que não conflitar com o acordo de acionistas celebrado em 17 de abril de 2020, sendo que, havendo conflito, o item (i) será aplicado.

Artigo 30. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado, por escrito, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se houver.

Artigo 31. Em caso de obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo 32. Quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social e demais conflitos societários serão solucionados por arbitragem, a ser conduzida perante a Corte Internacional de Arbitragem do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, de acordo com as regras previstas nas Cláusulas 13.15 e 13.16 do acordo de acionistas datado de 17 de abril de 2020, arquivado na sede da Companhia.

Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:31:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD0B-4AF9-999F-CBD9CD0E7995

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ/ME n° 02.535.864/0001-33
NIRE 35300551168

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de maio de 2021, às 9:00 horas, na sede da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, n° 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 (a "Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, § 4°, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Ury Rabinovitz; Secretário: Márcio Del Nero.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pela totalidade dos acionistas da Companhia, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

1. Aprovar a parceria estratégica a ser formada entre, de um lado, a Caixa Cartões Holding S.A. (CNPJ/ME sob o nº 32.356.381/0001-32) ("Caixa Cartões") e, de outro lado, a Companhia e as seguintes sociedades do Grupo Fleetcor: (a) VB – Serviços, Comércio e Administração Ltda. (CNPJ n° 00.288.916/0001-99), (b) CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. (CNPJ n° 04.088.208/0001-65) e (c) CTF Technologies do Brasil Ltda. (CNPJ n° 72.840.002/0001-08) ("Grupo Fleetcor"), para atuação conjunta como instituição de pagamento, na modalidade de emissor de moeda eletrônica, para oferta de produtos de pré-pago à carteira de clientes da Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) ("CEF" e "Parceria"), por meio da celebração do Acordo de Associação Estratégica entre as partes acima referidas, com a interveniência-anuência da CEF, assim como todos seus documentos correlatos e anexos, incluindo, sem a tanto limitar, (i) o Acordo Operacional a ser celebrado entre a Caixa Cartões, a CEF e a Caixa Cartões Pré-Pagos S.A. (CNPJ nº 39.459.331/0001-20), sociedade recém constituída para exploração da Parceria ("Caixa Pré-Pagos"), com a interveniência-anuência da sociedade *holding* a ser constituída entre a Companhia e o Grupo Fleetcor para exploração da Parceria ("Holding dos Parceiros"); (ii) o Acordo de Acionistas a ser celebrado entre a Caixa Cartões e a Holding dos Parceiros, com a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:45:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD0B-4AF9-999F-E5D9C8DE7995

interveniência anuência da Caixa Pré-Pagos; (iii) os Contratos de Prestação de Serviços e Adesão a Arranjos a serem celebrados entre a Holding dos Parceiros e a Caixa Pré-Pagos, com interveniência das partes aplicáveis; (iv) atas de assembleia geral, boletins de subscrição, e estatuto social da Caixa Pré-Pagos, instrumento de sub-outorga, bem como outros documentos a serem celebrados pela Holding dos Parceiros e/ou pela Companhia no contexto de tal parceria ("Operação").

2. Em virtude da deliberação aprovada acima, aprovar que a Companhia constitua ou adquira, em conjunto com o Grupo Fleetcor, a Holding dos Parceiros, para que esta seja acionista, em conjunto com a CAIXA Cartões, da Caixa Pré-Pagos e celebre o Acordo Operacional, o Acordo de Acionistas e outros documentos da Operação, ficando a Holding dos Parceiros e seus administradores desde já autorizados a celebrar tais documentos.

3. Ainda, para fins da implementação da Parceria, aprovar, desde já: (i) a subscrição e integralização, pela Companhia, de aumento de capital da Holding dos Parceiros, no montante de R$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), de modo que a Companhia seja titular, após a subscrição de tal aumento e a correspondente subscrição de aumento de capital em igual valor pelo Grupo Fleetcor, de 50% do capital votante e total da Holding dos Parceiros; e (ii) a subscrição e integralização pela Holding dos Parceiros de aumento de capital da Caixa Pré-Pagos, no fechamento da Operação, mediante subscrição e integralização, no mesmo ato, do montante de R$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), de modo que a Holding dos Parceiros passe a ser a legítima titular e proprietária de 50% (mais uma ação ordinária) do capital social votante e de 25% do capital total da Caixa Pré-Pagos.

4. Autorizar os administradores da Companhia e da Holding dos Parceiros a realizar todos os atos necessários à implementação da Parceria ora aprovada e quaisquer outros necessários para a formalização das deliberações aprovadas acima.

5. Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1°, da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada em livro próprio, conforme o disposto no artigo 127, *caput*, e 130 da Lei 6.404/76, pela unanimidade dos acionistas e representando a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, e pelos membros da mesa, Ury Rabinovitz – Presidente; e Márcio Del Nero – Secretário.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:45:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 19212333-AD0B-4AF9-999F-B3D3C8JE7995

São Paulo, 07 de maio de 2021.

MESA:

Ury Rabinovitz
Presidente da Mesa

Marcio Del Nero
Secretário da Mesa

ACIONISTAS PRESENTES:

SMART.NET HOLDING S.A.

Por: Ury Rabinovitz
Cargo: Diretor

Por: Marcio Del Nero
Cargo: Diretor

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por: João Gabriel Ferrari Xavier
Cargo: Procurador

Por: Ivo Pereira de Freitas Filho
Cargo: Procurador

[página de assinaturas dos acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. realizada em 07 de maio de 2021]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
233.602/21-5
JUCESP
JUCESP
10 MAI 2021
SEDE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:45:47 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 1F4110E9-CE65-42E4-B1AC-82E81E599124

JUCESP
11 08 21

ESP
DE
che 06
;0 2021
)COLO

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021

1 **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 31 de maio de 2021, às 12h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

ESP
DE
5
0 2021
)COLO

2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 **MESA**: Marcio Del Nero – Presidente; e Simone L. Fernandes Marques – Secretária.

4 **ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre:

(i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 30 de abril de 2021, e na edição do Data Mercantil do dia 30 de abril de 2021, conforme **Anexo I** a esta ata;

(ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e

(iii) aprovação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social a ser encerado em 31 de dezembro de 2021.

5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

(i) As demonstrações financeiras e o relatório da administração, nos termos do **Anexo I**, sendo que os acionistas, na forma do Art. 133, §4º, da Lei das S.A., consideraram expressamente sanada a falta de publicação de avisos e a inobservância do prazo de 30 (trinta) dias previsto para a publicação dos documentos mencionados no Art. 133 da Lei das S.A.;

(ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R$ 17.392.341,02 (dezessete milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), os acionistas aprovaram a destinação de R$869.617,05 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 1F4110E9-CE65-42E4-B1AC-02881E599124

JUCESP
11 08 21

para a reserva legal, e R$ 16.522.723,97 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a reserva de lucros;

(iii) Os acionistas aprovaram a remuneração anual global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da Companhia.

6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO**: O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8 **ASSINATURAS**: Marcio Del Nero – **Presidente**; e Simone L. Fernandes Marques – **Secretária**; **Acionistas Presentes**: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Mesa:

Marcio Del Nero	**Simone L. Fernandes Marques**
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

JUCESP
11 AGO 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
383.173/21-8
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 1F4110E9-CE65-42E4-B1AC-92831B599424

JUCESP
11 08 21

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021

Demonstrações Financeiras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
11.08.21

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras correspondentes às atividades desenvolvidas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, [illegible] e relatório dos Auditores Independentes sobre o exame de auditoria. A Instituição: A VR Benefícios Serviços de Processamento S.A. "Companhia" tem como atividade preponderante a prestação de serviços relativos à atividade de implantação e administração por conta própria ou de terceiros [illegible] relativos a vale-refeição, alimentação, transporte, combustível, entre outros, incluindo por meio de emissão e fornecimento de vales, cartões, cupons, ou qualquer outro meio de pagamento [illegible] e administração dos pagamentos [illegible] à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão e processamento de dados, bem como manutenção de agendamentos e liquidação destes reembolsos. [illegible] [illegible]

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante		[illegible]	[illegible]	Circulante		1.016.231	622.632
Caixa e equivalentes de caixa	4	691.840	437.719	Créditos em circulação	12	945.361	751.008
Contas a receber de clientes	5	356.075	349.981	Fornecedores	13	12.666	14.400
Impostos a recuperar	6	32.161	24.532	Obrigações fiscais	14	8.499	10.806
Despesas antecipadas		640	416	Obrigações trabalhistas	15	24.970	23.156
Outras contas a receber		1.034	2.660	Outras obrigações	16	18.752	23.266
Imposto diferido	11	1.780	8.441	Não Circulante		5.026	1.190
Não circulante		221.323	171.159	Fornecedores	13	3.763	–
Imposto diferido	11	123.721	121.470	Provisão para contingências	16	1.266	1.190
Depósitos judiciais	10	780	850	Patrimônio líquido		298.359	169.958
Investimentos	7	27.017	–	Capital social	17	154.406	139.187
Imobilizado	8	36.465	23.881	Reservas de capital		87.792	–
Intangível	9	33.330	24.853	Reservas de lucros		48.163	30.771
Total do ativo		[illegible]	[illegible]	Total do passivo e patrimônio líquido		[illegible]	[illegible]

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de capital	Reserva legal	Outras reservas de lucro	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018		[illegible]	–	–	1.014	–	[illegible]	[illegible]
Redução de capital	17	(21.828)	–	–	(1.014)	–	22.842	–
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	30.771	30.771
Destinação proposta:								
Reservas		–	–	–	1.538	29.233	(30.771)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019		139.187	–	–	1.538	29.233	–	169.958
Aumento de capital	17	15.219	(207.000)	294.792	–	–	–	103.000
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	17.392	17.392
Destinação proposta:								
Reservas		–	–	–	870	16.522	(17.392)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020		154.406	(207.000)	294.792	2.408	45.755	–	298.359

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais, exceto lucro por ação)

[illegible]

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	17.392	30.771
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultados abrangentes do exercício	17.392	30.771

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

[illegible]

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

[illegible]

A Administração
São Paulo, 29 de abril de 2021.

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:54:24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Publicidade Legal

... continuação

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

	2020	2019
Custo de comunicações e correios	(8.912)	(1.396)
Custo de serviço de processamento de dados (2)	(14.478)	(14.065)
Custo de bonificação (3)	(86.845)	(31.351)
Custo de fidelidade (4)	(46.033)	(56.470)
Total	(264.976)	(214.861)

(1) Custo de contratos firmados com prestadores de serviços tecnológicos inerentes à manutenção do negócio. (2) Custo de rede de captura das transações, servidores e manutenção de software. (3) Bonificações concedidas a clientes, conforme contrato firmado. (4) Programa de fidelidade com os clientes, conforme contrato firmado.

20. Despesas gerais e Administrativas

	2020	2019
Despesas de amortização e depreciação	(676)	(745)
Despesas de serviços de terceiros (1)	(14.525)	(11.201)
Despesas de propaganda e publicidade	(4.083)	(4.308)
Despesas com viagens/estadias e locomoções	(710)	(2.601)
Despesas de manutenção e conservação	(1.367)	(1.682)
Despesas de processamento de dados	(3.555)	(1.021)
Outras	(2.171)	(4.245)
Total	(27.072)	(26.761)

(1) Refere-se principalmente a contratos firmados com prestadores de serviço por partes relacionadas (nota 27).

21. Despesas com pessoal

	2020	2019
Salários	(34.366)	(38.438)
Gratificação	(1.693)	(761)
Encargos	(21.959)	(20.022)
Benefícios (1)	(20.956)	(18.549)
Participação nos resultados (2)	(15.132)	(11.207)
Despesas diversas de pessoal	(509)	(458)
Total	(103.265)	(111.530)

(1) A Companhia possui plano de assistência médica, seguro de vida e benefícios PAT – Programa de Alimentação do trabalhador para todos os funcionários. (2) A Companhia concede participação nos lucros a seus funcionários, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início do exercício e avaliados ao fim de cada exercício.

22. Despesas tributárias

	2020	2019
PIS	(3.181)	(3.153)
COFINS	(14.649)	(14.764)
Outros impostos	(408)	(1.047)
Total	(18.440)	(18.964)

23. Resultado financeiro

	2020	2019
Juros pagos ou incorridos	(7.681)	(80)
Juros recebidos ou incorridos	6.300	6.511
Aplicações financeiras	11.812	16.072
Remuneração de impostos a compensar	843	658
Despesas bancárias	(3.950)	(2.653)
Desconto concedido	(5)	(2.097)
Outras	1.400	737
Total	11.614	17.940

24. Reversões (provisões) diversas

	2020	2019
Reversão de provisão para perda com desvalorização	-	1.461
Provisão para perda esperada	(2.479)	-
Reversão de provisões de riscos fiscais	178	239
Total	(2.301)	1.700

25. Outras receitas (despesas) operacionais

	2020	2019
Ressarcimento de despesas	44	48
Ganhos com créditos em circulação (1)	23.822	22.070
Perdas em recebimento de créditos	(7.753)	(1.459)
Outras despesas	(1.162)	(212)
Total	20.271	20.508

(1) Receita relativa ao cancelamento de créditos em circulação pendentes de pagamento, sem utilização com mais de 180 dias e reversão de saldos a pagar aos estabelecimentos sem domicílio bancário registrados há mais de 180 dias.

26. Gerenciamento de riscos – O Comitê Financeiro tem a responsabilidade sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. O Comitê regularmente reporta à Administração sobre suas atividades. (i) Risco de crédito e aplicação dos recursos: O risco de crédito é o risco de a contraparte de uma transação não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pela análise das características individuais de cada cliente, quanto à sua condição financeira, a proposta de limite de crédito e termos de pagamento. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor máximo exposto pela Companhia ao risco de crédito corresponde ao valor contábil das contas a receber de clientes, demonstrado na nota explicativa nº 5. (ii) Risco de mercado e liquidez: A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de mercado e liquidez é da Administração, que elaborou um modelo para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas e linhas de crédito bancárias por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimentos dos ativos e passivos financeiros. Para a Companhia participar de concorrência pública é necessário o cumprimento de índices financeiros iguais ou superiores a 1,0 de capital circulante líquido. O risco de mercado é gerenciado através de aplicações em papéis pós-fixados de instituições financeiras de baixo risco de crédito.

27. Transações entre partes relacionadas – Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as operações realizadas com partes relacionadas podem ser resumidas como segue:

	2020 Ativo (passivo)	2020 Receitas (despesas)	2019 Ativo (passivo)	2019 Receitas (despesas)
Banco VR S.A. (Parte Relacionada)				
Disponibilidades em conta corrente	14.077	-	7.605	-
Aplicações financeiras	232.827	8.330	358.129	16.072
Clientes	54	527	119	503
Valores a pagar	(117.130)	(8.380)	(103.356)	(15.005)
VR Assessoria de Investimentos Ltda. (Parte Relacionada)				
Clientes	19	-	36	-
Fornecedores	(111)	(1.343)	(138)	(1.291)
VR Prestação de Serviços Administrativos Ltda. (Parte Relacionada)				
Clientes	45	-	78	-
Fornecedores	(384)	(4.280)	(380)	(4.273)
VR Holdings S.A. (Parte Relacionada)				
Clientes	56	-	56	547
VR Aluguéis e Serviços S.A. (Parte Relacionada)				
Clientes	2	-	5	-
Fornecedores	(247)	(2.539)	-	-

Remuneração da Administração: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não houve remuneração a pessoal-chave da administração.

28. Outros assuntos – Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos.

29. COVID-19 – Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos, podendo gerar impactos nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram constatados impactos relevantes nas operações da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

30. Evento subsequente – Em 19 de abril de 2021, foi realizado o valor de R$ 711.511, composto pelo CSL, referente à integralização de capital, realizado por NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A Diretoria

Ademar Ripio Alaier – Contador CRC 1SP 217.594/O-8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Diretores e Acionistas da
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** [illegible]

São Paulo, 29 de abril de 2021.

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP 014.428/O-6

Luciana Liberal Sâmia
Contadora
CRC 1SP 198.502/O-8

YSSY Holding S.A.

CNPJ/MF nº 34.656.928/0001-40

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

Balanços Patrimoniais

Ativo	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Circulante	-	-	67.863	26.640
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	6.316	5.327
Aplicações financeiras – caixa restrito	-	-	-	612
Contas a receber de clientes	-	-	28.964	7.611
Estoques	-	-	4.746	3.111
Impostos a recuperar	-	-	6.087	5.250
Despesas antecipadas	-	-	11.122	2.683
Outros créditos	-	-	1.751	2.267
Não Circulante	168.183	170.448	138.077	137.497
Contas a receber de clientes	-	-	8.694	8.498
Partes relacionadas	127.425	121.425	-	-
Depósitos judiciais	-	-	87	594
Imposto de renda e CSLL diferidos	-	-	48.354	44.507
Investimentos em controlada	40.758	49.024	-	-
Imobilizado	-	-	6.699	11.003
Intangível	-	-	74.244	72.876
Total do ativo	168.183	170.448	196.033	164.137

Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Circulante	1.249	1.249	54.741	21.477
Empréstimos	-	-	3.964	3.650
Fornecedores	-	-	38.092	5.025
Obrigações tributárias	-	-	2.998	622
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-	1.106	1.078
Outras provisões	-	-	4.729	6.457
Parcelamentos de impostos	-	-	1.951	3.021
Dividendos a Pagar	1.249	1.249	1.249	1.249
Outras Obrigações	-	-	536	364
Não Circulante	45.530	43.457	19.891	16.517
Empréstimos	-	-	9.036	8.474
Parcelamentos de impostos	-	-	4.339	3.741
Partes relacionadas	5.434	5.432	3.013	-
Outras Obrigações	-	-	-	2.164
Provisão para perda em investimentos	40.096	38.025	-	-
Provisão para contingências	-	-	2.744	1.738
Patrimônio Líquido	121.394	125.743	121.394	126.143
Capital social	2	2	2	2
Reserva de Lucros	121.392	125.741	121.392	125.741
Total do Passivo e Patrimônio líquido	168.183	170.448	196.033	164.137

Demonstrações do Resultado Abrangente

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Prejuízo líquido do exercício	(4.349)	4.996	(4.349)	-
Resultado abrangente do exercício	(4.349)	4.996	(4.349)	-

Demonstrações do Resultado

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Receita Líquida	-	-	81.796	-
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	-	-	(70.747)	-
Lucro bruto	-	-	11.049	-
Receitas/(Despesas) Operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(3)	-	(14.912)	-
Resultado em participações Societárias	(4.346)	4.997	2.081	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	(1)	(1.263)	-
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	(4.349)	4.996	(3.045)	-
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	-	-	306	-
Despesas financeiras	-	-	(5.180)	-
Lucro (prejuízo) líquido antes IRPJ e CSLL	(4.349)	4.996	(7.919)	-
Imposto de renda e contribuição social				
Diferidos	-	-	3.821	-
Correntes			(251)	
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(4.349)	4.996	(4.349)	-
Lucro (prejuízo) básico por ação	(2.716)	3.12[illegible]		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Outras Contas	Lucros líquidos/(prejuízos) acumulados	Total
Constituição da Companhia em 26/09/2019	1	-	-	-	-	1
Aumento de Capital	1	-	-	-	-	1
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	4.996	4.996
Ajuste por combinação de negócios	-	-		-121.994		-121.994
Destinação do Lucro: Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(1.249)	(1.249)
Constituição de reserva de lucros	-	-	3.747	-	(3.747)	-
Saldos em 31/12/2019	2	-	3.747	121.994	-	125.743
Prejuízo do exercício	-	-	-		(4.349)	(4.349)
Constituição de reserva de lucros			(3.747)		3.747	-
Saldos em 31/12/2020	2	-	-	121.994	(602)	121.394

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	(4.349)	4.996	(4.349)	
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais:				
Resultado com Participações Societárias	4.346	(4.996)	(2.081)	-
Depreciação e amortização	-	-	9.750	-
Provisão para estoques de giro lento	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	(3.821)	-
Atualização monetária sobre parcelamento de impostos	-	-	780	-
Provisões para Riscos Tributários e Trabalhistas	-	-	258	-
Baixa do imobilizado	-	-	2	-
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	651	-
Demais Provisões	-	(1)	357	-
	(3)	(1)	1.527	-
Aumento (redução) nos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes	-	-	(21.226)	-
Estoques	-	-	(1.549)	-
Impostos a recuperar	-	-	(1.068)	-
Outros	-	-	(8.217)	-
Redução (aumento) nos passivos operacionais:	-			-
Fornecedores	-	-	30.096	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-	(17)	-
Obrigações tributárias	-	-	2.041	-
Outras provisões	-	-	(1.348)	-
Outras obrigações	-	-	163	-
Dividendos a pagar	-	1.249	-	-
Parcelamentos	-		(1.230)	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(3)	1.248	3.547	-
Das atividades de investimentos				
Partes relacionadas		-	(4.263)	-
Aplicação financeira	-	-	618	-
Imobilizado e Intangível	-	-	(4.264)	-
Investimentos	-	-	(130)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-		(8.700)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		-		-
Partes relacionadas	3	-	4.698	-
Captação de empréstimo e financiamentos		-	1.914	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-	(1.052)	-
Aumento de Capital	-	1	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	(1.249)	(274)	-
Caixa líquido gerado/(usado) pelas atividades de financiamentos	3	(1.248)	5.284	-
(Redução)/Aumento de caixa e equivalentes de caixa	-	-	(178)	-
Caixa e equivalentes de caixa: no início do exercício	-	-	6.490	-
no fim do exercício	-	-	6.315	-
(Redução)/Aumento de caixa e equivalentes de caixa	-	-	(178)	-

Frederico Samartini Queiroz Alves – Presidente
Gabriely Andressa Nagy – Contadora CRC 1SP 323.880/O-8

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa.
Para a versão online do jornal acesse nosso site
www.datamercantil.com

Banco Safra compra braço de gestão de recursos do Crédit Agricole no Brasil

O Banco Safra afirmou à agência de notícias Reuters no sábado (24) que comprou o braço de gestão de patrimônio do Crédit Agricole no Brasil, Indosuez Wealth Management, sem mencionar valores.

Consultado, o Crédit Agricole confirmou a operação, mas reforçou que manterá suas operações de corporate investment banking no Brasil.

De acordo com dados da Anbima, ao assumir a carteira de R$ 5 bilhões com Indosuez, o Safra sobe três posições no ranking e torna-se o sexto maior gestor de fundos do país, passando a ter cerca de R$ 110 bilhões administrados no fim de março.

Representantes do Banco Safra não fizeram comentários adicionais. Reuters

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:58:03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras correspondentes às atividades desenvolvidas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, acrescidas das notas explicativas e relatório dos Auditores Independentes sobre o exame de auditoria. **A Instituição:** A VR Benefícios Serviços de Processamento S.A. "Companhia" tem como atividade preponderante a prestação de serviços relativos à atividade de implantação e administração por conta própria ou de terceiros de sistema e/ou convênios relativos a vales-refeição, alimentação, transporte, combustível, entre outros, inclusive por meio de emissão e fornecimento de vales, cartões, cupons, ou qualquer outro meio de pagamento eletrônico, e administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão e processamento de dados, bem como, manutenção de agendamentos e liquidação destes reembolsos. Para viabilizar seu papel como empresa sólida e referência no setor, a VR Benefícios conta com um portfólio completo e variado de produtos que atendem às diversas necessidades de seus Clientes-RH. Os diversos produtos oferecidos ainda contam com diferenciais competitivos técnicos e de relacionamento. Nesse sentido, a VR Benefícios oferece cartões com microchips aceitos por uma rede de Estabelecimentos Comerciais presente em 96% do território nacional e uma plataforma integralmente online para acompanhamento de histórico de transferências realizadas e saldo por parte de seus Clientes-RH, Usuários-Beneficiários e Estabelecimentos Comerciais credenciados. Em 17 de abril de 2020, os acionistas aprovaram um aporte de capital no valor de R$ 310.000, mediante a emissão de 15.218.458 novas ações no valor de R$ 1 real cada ação. O aumento de capital foi subscrito por NY 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Em 30 de dezembro de 2020, foi realizada a aquisição de 51% no valor de R$ 27.017, da empresa Pontomais Tecnologia S.A., que tem por finalidade o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis com foco em controle de ponto online. Em 2020, não foram deliberados pagamentos de dividendos com base na proposta da Administração. **A Administração.** São Paulo, 29 de abril de 2021.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

Ativo	Nota	2020	2019
Circulante		1.664.286	822.669
Caixa e equivalentes de caixa	4	691.846	437.719
Contas a receber de clientes	5	356.005	348.961
Impostos a recuperar	6	32.181	24.532
Despesas antecipadas		640	416
Outras contas a receber		1.834	2.600
Imposto diferido	11	1.780	8.441
Não circulante		221.323	171.115
Imposto diferido	11	128.721	121.423
Depósitos judiciais	10	789	858
Investimentos	7	27.017	–
Imobilizado	8	36.466	23.981
Intangível	9	28.330	24.853
Total do ativo		1.305.609	993.784

Passivo	Nota	2020	2019
Circulante		1.010.231	822.633
Créditos em circulação	12	945.361	751.090
Fornecedores	13	12.655	14.406
Obrigações fiscais	14	8.493	10.606
Obrigações trabalhistas	15	24.970	23.165
Outras obrigações	16	18.752	23.266
Não Circulante		5.028	1.193
Fornecedores	13	3.763	–
Provisão para contingências	10	1.265	1.193
Patrimônio líquido		290.350	169.958
Capital social	17	154.405	138.187
Reservas de capital		87.782	–
Reservas de lucros		48.163	30.771
Total do passivo e patrimônio líquido		1.305.609	993.784

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de capital	Reserva legal	Outras reservas de lucro	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018		161.112	–	–	1.014	–	(22.939)	139.187
Redução de capital	17	(21.925)	–	–	(1.014)	–	22.939	–
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	30.771	30.771
Destinação proposta:								
Reservas		–	–	–	1.538	29.233	(30.771)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019		139.187	–	–	1.538	29.233	–	169.958
Aumento de capital	17	15.218	(207.000)	294.782	–	–	–	103.000
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	17.392	17.392
Destinação proposta:								
Reservas		–	–	–	870	16.522	(17.392)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020		154.405	(207.000)	294.782	2.408	45.755	–	290.350

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais, exceto lucro por ação)*

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	18	408.009	358.069
Custo dos serviços vendidos	19	(250.975)	(216.861)
Resultado operacional bruto		157.034	141.208
Despesas gerais e administrativas	20	(27.072)	(29.761)
Despesas com pessoal	21	(124.366)	(113.539)
Despesas tributárias	22	(18.444)	(18.964)
Reversões (provisões) diversas	24	(2.555)	1.720
Outras receitas (despesas) operacionais	25	20.571	20.459
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		5.168	1.123
Resultado financeiro	23	13.514	17.960
Resultado operacional		18.682	19.083
Resultado não operacional		(963)	(1.773)
Resultado antes da tributação		17.719	17.310
Imposto de renda e contribuição social	11	(965)	(7.339)
Imposto diferido	11	638	20.800
Lucro líquido do exercício		17.392	30.771
Lucro líquido por ações		0,11	0,22

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	17.392	30.771
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultados abrangentes do exercício	17.392	30.771

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em milhares de reais)*

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Lucro líquido do exercício	17.392	30.771
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:		
Depreciações e amortizações	11.759	7.147
Provisão (reversão) para perda ao valor recuperável	2.479	(1.461)
Provisão (reversão) para créditos programa fidelidade	(4.035)	10.503
Provisões (reversão) para riscos fiscais	76	(261)
Imposto de renda diferido	(638)	(20.800)
Imposto de renda e contribuição social correntes provisionados	965	7.339
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Aumento em contas a receber de clientes	(9.523)	(81.710)
Aumento em impostos a recuperar	(3.612)	361
(Aumento) redução em despesas antecipadas	(224)	82
(Aumento) redução em outras contas a receber	766	(980)
(Aumento) redução em depósitos judiciais	69	(128)
Aumento em créditos em circulação	194.361	144.340
Aumento em fornecedores	2.012	4.922
Redução em obrigações fiscais	(3.278)	(5.853)
Aumento em obrigações trabalhistas	1.815	4.004
Redução em outras obrigações	(482)	(2.763)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.137)	(6.938)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	206.865	118.655
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de investimento	(27.017)	–
Aquisição de imobilizado de uso	(31.714)	(21.639)
Alienação de imobilizado de uso	15.035	24.557
Aquisição de intangível	(11.042)	(24.487)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(54.738)	(21.569)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	103.000	–
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	103.000	–
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	254.127	97.086
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	437.719	340.633
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	691.846	437.719

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional – a. Objeto social: A VR Benefícios Serviços de Processamento S/A. ("Companhia") tem como atividade preponderante a prestação de serviços relativos à atividade de implantação e administração por conta própria ou de terceiros de sistema e/ou convênios relativos a vales-refeição, alimentação, transporte, combustível, entre outros, inclusive por meio de emissão e fornecimento de vales, cartões, cupons, ou qualquer outro meio de pagamento eletrônico, e administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão e processamento de dados, bem como, manutenção de agendamentos e liquidação destes reembolsos. A sede da Companhia está localizada na Avenida das Bandeirantes nº 460 – Brooklin Paulista-SP – CEP 04553-900. O Programa de Alimentação do Trabalhador, desenvolvido pelo Governo Federal em 1.976 (Lei nº 6.321), tem como objetivo proporcionar melhores condições nutricionais aos trabalhadores, para motivar a participação das empresas, o programa concede isenção de encargos sociais sobre o valor do benefício e dedução de até 4% do Imposto de Renda devido. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da Companhia, que está suportado por um plano de negócios formalizado que considera o crescimento das operações no mercado de cartões de benefícios.

2. Apresentação das demonstrações financeiras – a. Base de apresentação: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e instruções emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Companhia adotou a faculdade prevista no CPC 36 que dispensa a apresentação de demonstrações financeiras consolidadas quando uma entidade é controlada de outra entidade que divulga demonstrações financeiras consolidadas e quando acionistas e cotistas deliberam pela adoção dessa faculdade. A Smart Net Holdings S.A. é a controladora dessa Companhia e apresenta as demonstrações financeiras consolidadas. **b. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado de outra forma nas práticas contábeis descritas a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor nominal das contraprestações pagas em troca de ativos. **c. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o valor mínimo mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamento:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3. Principais políticas e práticas contábeis – As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras. IFRS 15/CPC47 – Receita de Contratos com Clientes – Introduz novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços. Após as análises realizadas, a Companhia não tem efeitos desta norma nas Demonstrações Financeiras, uma vez que reconhecemos a receita na prestação de serviço. IFRIC 23 – *Esclarece como aplicar* os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 12 – Tributos sobre a Renda quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos de impostos sobre o lucro pela autoridade tributária. Não houve impactos para a Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **a. Instrumentos financeiros – não derivativos:** Os instrumentos financeiros incluem depósitos bancários, aplicações financeiras e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuídos à sua aquisição ou emissão, quando aplicável. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas e características de cada tipo de ativo e passivo financeiro. *(i) Caixa e equivalentes de caixa:* Para fins de elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa, o caixa e equivalentes de caixa são representados por banco conta movimento e aplicações financeiras, em moeda nacional, incluídas na rubrica de disponibilidades com prazo de aplicação inferior a 90 dias quando da sua aplicação, resgatáveis a qualquer momento sem efeito de penalidades e risco insignificante de mudança de valor justo, tendo como única finalidade o gerenciamento dos compromissos de curto prazo. *(ii) Recebíveis:* São representados por contas a receber de empresas conveniadas por aquisição de produtos de benefícios, sem características de crédito, e registrados ao valor de face em contrapartida à rubrica de "Créditos em Circulação". De acordo com o CPC 48/IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases: – Perdas de crédito esperadas para 12 meses: estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço; – Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A "Companhia" mensura a provisão para perda em um montante igual a perda de crédito esperada para 12 meses. **b. Outros ativos e passivos:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contrapartida é lançada ao resultado do exercício. **c. Investimentos:** O investimento em controlada é registrado pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo valor de custo, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. **d. Imobilizado de uso:** É registrado pelo valor de custo, deduzido de depreciação acumulada e da provisão para perda no valor recuperável dos bens (*impairment*), quando aplicável, conforme CPC 27, e inclui direitos que tem por objeto bens corpóreos destinados à manutenção da atividade da Companhia, decorrentes de operações que transferem à Companhia os benefícios, riscos e controle desses bens. A depreciação é calculada pelo método linear e as principais taxas anuais são: 20% para equipamentos de processamento de dados e 10% para outros bens. **e. Intangível:** Representado, principalmente por gastos com implantação e aquisição de software, os valores estão demonstrados pelo custo de aquisição, menos amortização acumulada, e provisão para perda no valor recuperável dos bens quando aplicável. A amortização é reconhecida pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada de cada ativo, os que possuem vida útil definida são amortizados em cinco anos. **f. Valor recuperável de ativos:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para redução ao valor recuperável, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como outras despesas operacionais. Não houve a necessidade de constituição de provisão nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. **g. Créditos em circulação:** Representam as obrigações decorrentes dos créditos em circulação, que se encontram em poder dos usuários e estabelecimentos credenciados, avaliados pelo valor de face dos créditos. **h. Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **i. Ativos e passivos contingentes, provisão e obrigações legais:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuadas de acordo com as determinações estabelecidas no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. • **Ativos contingentes** – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. • **Passivos contingentes** – são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos, não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota para os processos cíveis e fiscais. Para os processos trabalhistas, é aleatória perda média histórica e aplicada para todas as causas. • **Provisões** – são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseadas na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As ações relativas a causas fiscais, trabalhistas e cíveis classificadas como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e pela Administração são contabilizadas com base na expectativa de perda da Administração, e divulgados em notas explicativas. **j. Capital social:** Representado exclusivamente por ações. Os aumentos ou redução de capital social são definidos em assembleia e formalizados através da alteração do Contrato Social da Companhia. **k. Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para imposto de renda foi constituída à razão de 15% sobre o lucro real, acrescido do adicional de 10% sobre a parte desse lucro que excedeu a R$ 240 no exercício e a contribuição social calculada sobre o lucro líquido antes do imposto de renda, à alíquota de 9%. Os créditos tributários foram reconhecidos sobre os prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, com base nas alíquotas vigentes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Bancos conta movimento	80.659	79.590
Aplicações financeiras (*)	611.187	358.129
Total	691.846	437.719

(*) Referem-se a aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários – CDBs, remunerados à taxa média de 97% a 102,50% do Certificado de Depósito Interbancário – DI, com vencimentos entre 20 de abril de 2021 a 15 de dezembro de 2023 (2019 – 97% do Certificado de Depósito Interbancário – DI, com vencimentos entre 01 de outubro de 2021 a 13 de dezembro de 2021), sem o risco de mudança significativa do valor. Os CDBs possuem liquidez imediata podendo ser resgatados a qualquer momento sem qualquer penalidade.

5. Contas a receber de clientes

	2020	2019
Contas a receber de clientes	371.194	362.109
Contas a receber de partes relacionadas	1.078	641
Provisão para perda esperada	(16.267)	(13.789)
Total	356.005	348.961

Contas a receber de clientes são relativos aos produtos de alimentação e refeição com vencimento no máximo de 90 dias. A Companhia dispõe de diversos instrumentos contratuais para mitigação de risco de crédito dos clientes, com o intuito de proteger-se de eventuais riscos, conforme nota 26.

O vencimento dos a receber de clientes na data das demonstrações financeiras era:

	2020	2019
A vencer		
Até 90 dias	323.011	302.799
Vencidas		
De 30 a 90 dias	34.774	39.256
De 91 a 180 dias	9.518	1.834
De 181 a 360 dias	14.969	18.861
Saldo no fim do exercício	372.272	362.749

A provisão para perda esperada apresentou a seguinte movimentação:

	2020	2019
Saldo no início do exercício	(13.788)	(15.249)
(+) Adições (líquidas de reversões)	(2.479)	1.461
Saldo no fim do exercício	(16.267)	(13.788)

	2020	2019
A vencer		
Até 90 dias	(1.300)	(1.153)
Vencidas		
De 30 a 90 dias	769	1.102
De 91 a 180 dias	47	703
De 181 a 360 dias	14.151	10.830
Saldo no fim do exercício	(16.267)	(13.788)

6. Impostos a recuperar

	2020	2019
Imposto de renda retido na fonte – IRRF	6.287	5.807
Imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ	23.929	17.134
Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL	1.979	1.789
Outros	6	2
Total	32.181	24.532

7. Investimento – Em 30 de dezembro de 2020, foi realizada a aquisição de 51% no valor de R$ 27.017, da empresa Pontomais Tecnologia S.A., que tem por finalidade o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis com foco em controle de ponto online e gestão de jornada sem burocracia, gerando assim, um ágio de R$ 21.320, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020. O ágio por expectativa de rentabilidade futura é representado pela diferença entre o valor justo e o valor de aquisição, no qual será avaliado anualmente a sua recuperabilidade. Participação em controlada no país

	Pontomais Tecnologia S.A. 31/12/2020
% de participação	51%
Patrimônio Líquido	11.170
Lucro líquido do exercício	2.405
Valor contábil do investimento	5.697

continua ...

imprensaoficial — documento assinado digitalmente — GOVERNO DO ESTADO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 01:20:41

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

... continuação

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

8. Imobilizado

	Taxas anuais de depreciação	2020 Custo corrigido	2020 Depreciação acumulada	2020 Líquido	2019 Custo corrigido	2019 Depreciação acumulada	2019 Líquido
Equipamentos de informática	20%	40.444	(36.973)	3.471	40.307	(35.995)	4.312
Máquinas e aparelhos	10%	1.064	(495)	569	1.114	(422)	692
Móveis e utensílios	10%	1.071	(343)	728	1.019	(249)	770
Outras imobilizações em curso	-	22.934	-	22.934	18.180	-	18.180
Ativo direito de uso	20%	11.614	(2.903)	8.711	-	-	-
Outros	10%	325	(272)	53	272	(245)	27
Total		77.452	(40.986)	36.466	60.892	(36.911)	23.981

Movimentação do imobilizado	2020	2019
Saldo no início do exercício	23.981	27.636
(+) Adições	31.714	21.639
(-) Baixas	(15.035)	(24.557)
(-) Depreciação	(4.194)	(737)
Saldo no fim do exercício	**36.466**	**23.981**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía um seguro patrimonial corporativo com a Axa Seguros S.A. no valor de R$ 70.000 (R$ 47.000 em 2019).

9. Intangível	2020	2019
Gastos de implantação de sistemas	97.511	81.479
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	6.240
Amortização acumulada	(69.181)	(62.866)
Total	28.330	24.853

Em 31 de dezembro de 2020, a administração procedeu a avaliação de recuperabilidade e concluiu que não há perda para redução ao valor recuperável de seus ativos.

Movimentação do intangível	2020	2019
Saldo no início do exercício	24.853	8.776
(+) Adições	15.033	24.487
(-) Baixas	(3.991)	-
(-) Amortização	(7.565)	(8.410)
Saldo no fim do exercício	**28.330**	**24.853**

10. Ativos e passivos contingentes – A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, decorrentes do curso normal de suas atividades. A Administração entende que as provisões constituídas são suficientes para atender eventuais perdas decorrentes de processos judiciais. **a. Provisão para riscos e obrigações legais por natureza:** Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os processos existentes e os respectivos depósitos judiciais e provisões constituídas são resumidos a seguir:

	2020 Quantidade de Ações	2020 Provisão contábil	2020 Depósito judicial	2019 Quantidade de Ações	2019 Provisão contábil	2019 Depósito judicial
Riscos fiscais, cíveis e trabalhistas						
Fiscais						
Remota	1	730	730	1	730	730
Trabalhistas						
Possível	5	309	-	5	115	-
Provável	6	199	59	5	297	128
Cíveis						
Remoto	2	27	-	2	51	-
Ativo não Circulante	-	-	789	-	-	858
Passivo não Circulante	-	1.265	-	-	1.193	-

	2020	2019
Provisão para riscos fiscais	730	730
Provisão para riscos trabalhistas	508	412
Provisão para outros riscos – cíveis	27	51
Total	1.265	1.193

b. Movimentação das provisões para riscos e obrigações legais

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo em 01/01/2019	730	704	20	1.454
Constituição	-	504	106	609
Baixas	-	(796)	(74)	(870)
Saldo final em 31/12/2019	730	412	51	1.193
Constituição	-	610	33	643
Baixas	-	(514)	(57)	(571)
Saldo final em 31/12/2020	730	508	27	1.265

No risco das reclamações trabalhistas, as ações são controladas individualmente e as provisões são constituídas com base na jurisprudência, no histórico de pagamentos realizados, inclusive nos acordos celebrados em ações trabalhistas e na fase processual de cada ação, a Companhia utiliza 20% como fator de risco para todas as ações judiciais. Nos riscos fiscais e cíveis, as ações são controladas individualmente e provisionadas de acordo com a avaliação de êxito e classificação de acordo com os assessores jurídicos e levando em consideração a situação de cada processo.

11. Imposto de renda e contribuição social – (a) Segue a demonstração do imposto de renda e da contribuição social incidente sobre as operações do exercício:

	2020	2019
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social e após as participações	17.719	17.310
Exclusões (adições):	2.099	13.598
Despesas indedutíveis	3.621	4.503
Provisões diversas	(1.522)	9.095
Lucro ajustado	19.818	30.908
Imposto de renda e contribuição social diferidos (b)	838	20.300
Reversão de imposto de renda e contribuição social s/ incentivos fiscais (d)	4.021	-
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.998)	(7.339)

(b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

Descrição	Saldos em 31/12/2019	Constituição	(Realização)	Saldos em 31/12/2020
Provisão para contingências	405	32	(8)	430
Provisão para perda esperada	4.688	842	-	5.530
Prejuízo fiscal e base negativa	124.770	-	(229)	124.541
Total	129.864	874	(237)	130.501

De acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 32 foi efetuado registro contábil de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social das diferenças temporárias representadas pelas despesas apropriadas e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social oriundos de prejuízo fiscal e base negativa, considerando a expectativa de geração futura de resultados tributáveis e a consequente utilização desses créditos tributários baseado em estudo de realização preparado pela Administração. (c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias do imposto de renda e contribuição social:

Ano	2020	2019
2020	-	4.127
2021	1.780	7.943
2022	6.781	14.808
2023	14.455	25.534
2024	23.146	40.950
2025	31.057	34.464
2026 a 2029	53.282	2.038
Total	130.501	129.864

(d) A empresa aderiu a Lei 11.196/05, que passou a ser conhecida como a Lei do Bem, que tem por finalidade a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

12. Créditos em circulação – Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual, com prazo máximo de 28 dias. O saldo em 31 de dezembro de 2020 é no montante de R$ 945.361 (R$ 751.600 em 2019).

13. Fornecedores	2020	2019
Fornecedores	13.300	12.221
Fornecedores de Vale Transporte	3.118	2.185
Total	16.418	14.406

14. Obrigações fiscais	2020	2019
Provisão para PIS e COFINS	1.651	1.781
Provisão para ISS	784	744
Provisão para IRPJ	3.747	5.391
Provisão para CSLL	1.249	1.947
Outros	1.032	943
Total	8.463	10.806

15. Obrigações trabalhistas	2020	2019
Participações nos lucros	14.138	12.638
Provisão de férias	7.103	6.924
Encargos sociais e outras	3.729	3.593
Total	24.970	23.155

A Companhia concede participação nos lucros a seus funcionários, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início do exercício, e avaliados no fim do exercício.

16. Outras obrigações	2020	2019
Provisão com programa de fidelidade	17.166	21.201
Notas de crédito a pagar	1.579	1.916
Outros	7	149
Total	18.752	23.266

17. Patrimônio Líquido – Capital social: Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e totalmente integralizado, é de R$ 154.405 (R$ 139.187 em 2019), dividido em 154.404.309 ações (139.185.851 em 2019), de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real). **Movimentações ocorridas nos exercícios:** • Em 29 de novembro de 2019, os sócios aprovaram redução de capital social, sendo essa redução realizada no valor de R$ 22.939, mediante absorção de prejuízos acumulados no valor de R$ 21.925 e reserva legal no valor de R$ 1.014 • Em 17 de abril de 2020, os acionistas aprovaram um aporte de capital no valor de R$ 910.000, mediante a emissão de 15.218.458 novas ações no valor de R$ 1 real cada ação. O aumento de capital foi subscrito por NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. • Em 2020, não foram deliberados pagamentos de dividendos com base na proposta de Administração.

18. Receita operacional líquida	2020	2019
Receita de prestação de serviço a clientes	20.297	19.591
Receita de prestação de serviço a estabelecimentos	336.097	345.658
Impostos incidentes sobre os serviços prestados	(8.385)	(7.381)
Total	348.009	357.868

19. Custo dos serviços vendidos	2020	2019
Custo com aluguéis	-	(6)
Custo de amortização e depreciação	(11.084)	(6.402)
Custo de confecção de cartões	(7.053)	(7.911)
Custo de serviços de terceiros (1)	(58.256)	(71.775)
Custo de manutenção de software e máquinas e equipamentos	(20.543)	(16.655)
Custo de comunicações e correios	(5.912)	(5.396)
Custo de serviços de processamento de dados (2)	(18.479)	(18.885)
Custo de bonificação (3)	(65.645)	(31.351)
Custo de fidelidade (4)	(48.003)	(56.470)
Total	(250.975)	(216.851)

(1) Custo de contratos firmados com prestadores de serviços tecnológicos inerentes à manutenção do negócio. (2) Custo de rede de captura das transações, servidores e manutenção de software. (3) Bonificações concedidas a clientes, conforme contrato firmado. (4) Programa de fidelidade com os clientes, conforme contrato firmado.

20. Despesas gerais e Administrativas	2020	2019
Despesas de amortização e depreciação	(676)	(745)
Despesas de serviços de terceiros (1)	(14.525)	(11.261)
Despesas de propaganda e publicidade	(4.083)	(8.308)
Despesas com viagens/estadias e locomoções	(710)	(2.601)
Despesas de manutenção e conservação	(1.352)	(1.582)
Despesas de processamento de dados	(3.555)	(1.021)
Outras	(2.171)	(4.245)
Total	(27.072)	(29.761)

(1) Refere-se principalmente a contratos firmados com prestadores de serviços por partes relacionadas (nota 27).

21. Despesas com pessoal	2020	2019
Salários	(64.986)	(58.436)
Gratificação	(1.593)	(781)
Encargos	(21.951)	(20.022)
Benefícios (1)	(20.095)	(18.549)
Participação nos resultados (2)	(15.132)	(14.207)
Despesas diversas de pessoal	(500)	(544)
Total	(124.264)	(112.539)

(1) A Companhia possui plano de assistência médica, seguro de vida e benefícios PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para todos os funcionários. (2) A Companhia concede participação nos lucros a seus funcionários, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início do exercício e avaliados ao fim de cada exercício.

22. Despesas tributárias	2020	2019
PIS	(3.187)	(3.153)
COFINS	(14.849)	(14.764)
Outros impostos	(488)	(1.047)
Total	(18.524)	(18.964)

23. Resultado financeiro	2020	2019
Juros pagos ou incorridos	(768)	(83)
Juros recebidos ou incorridos	4.330	6.531
Aplicações financeiras	11.812	16.672
Remuneração de impostos a compensar	643	658
Despesas bancárias	(3.958)	(3.653)
Desconto concedido	(5)	(2.697)
Outras	1.460	732
Total	13.514	17.960

24. Reversões (provisões) diversas	2020	2019
Reversão de provisão para perda com desvalorização	-	1.461
Provisão para perda esperada	(2.479)	-
Reversão de provisões de riscos fiscais	(76)	259
Total	(2.555)	1.720

25. Outras receitas (despesas) operacionais	2020	2019
Ressarcimento de despesas	54	40
Ganhos com créditos em circulação (1)	25.822	22.076
Perdas em recebimento de créditos	(2.253)	(1.453)
Outras despesas	(1.052)	(212)
Total	22.571	20.451

(1) Receita relativa ao cancelamento de créditos em circulação pendentes de pagamento, sem utilização com mais de 180 dias e reversão de saldos a pagar aos estabelecimentos sem domicílio bancário registrados há mais de 180 dias.

26. Gerenciamento de riscos – O Comitê Financeiro tem a responsabilidade sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. O Comitê regularmente reporta à Administração sobre suas atividades. **(i) Risco de crédito e aplicação dos recursos:** O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pela análise das características individuais de cada cliente, quanto à sua condição financeira, à proposta de limite de crédito e termos de pagamento. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor máximo exposto pela Companhia ao risco de crédito corresponde ao valor contábil das contas a receber de clientes, demonstrado na nota explicativa nº 5. **(ii) Risco de mercado e liquidez:** A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de mercado e liquidez é da Administração, que elaborou um modelo para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longos prazos. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas e linhas de crédito bancárias por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e da combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para a Companhia participar de concorrência pública é necessário o cumprimento de índices financeiros iguais ou superiores a 1,0 de capital circulante líquido. O risco de mercado é gerenciado através de aplicações em papéis pós-fixados de instituições financeiras de baixo risco de crédito.

27. Transações entre partes relacionadas – Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as operações realizadas com partes relacionadas podem ser resumidas como segue:

	2020 Ativo (passivo)	2020 Receitas (despesas)	2019 Ativo (passivo)	2019 Receitas (despesas)
Banco VR S.A. (Parte Relacionada)				
Disponibilidades em conta corrente	14.977	-	7.803	-
Aplicações financeiras	292.827	8.300	355.129	16.672
Clientes	64	622	119	503
Valores a pagar	(117.133)	(6.550)	(103.350)	(15.085)
VR Assessoria de Investimentos Ltda. (Parte Relacionada)				
Clientes	19	-	35	-
Fornecedores	(113)	(1.340)	(106)	(1.291)
VR Prestação de Serviços Administrativos Ltda. (Parte Relacionada)				
Clientes	45	-	78	-
Fornecedores	(384)	(4.556)	(380)	(4.279)
VR Holdings S.A. (Parte Relacionada)				
Clientes	64	-	56	342
VR Aluguéis e Serviços S.A. (Parte Relacionada)				
Clientes	2	-	3	-
Fornecedores	(247)	(2.538)	-	-

Remuneração da Administração: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não houve remuneração a pessoal-chave da administração.

28. Outros assuntos – Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos.

29. COVID-19 – Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos, podendo gerar impactos nos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não foram constatados impactos relevantes nas operações da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

30. Evento subsequente – Em 19 de abril de 2021, foi recebido o valor de R$ 211.511, corrigido pelo CDI, referente a integralização de capital, realizado por NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A Diretoria

Ademar Ripke Júnior - Contador CRC 1SP 217.934/O-2

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Diretores e Acionistas da
VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições

continua ...

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 01:20:41

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
11 08 21

Seguem abaixo os links para verificação de assinatura.

Verificador de assinatura eletrônica no Docusign

https://validator.docusign.com/

Verificador de assinatura digital com certificado ICP-Brasil

https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
11 08 21

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1F4110E9CE6542E4B1AC62631E599124
Status: Concluído

Assunto: DocuSign: VR BEN - AGO - 31-05-21.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 2
Rubrica: 4

Remetente do envelope:
Nélia Bocuzzi Macorin
Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8o andar Cidade: São Paulo
São Paulo, SP 01455-000
nmacorin@vr.com.br
Endereço IP: 177.39.96.180

Rastreamento de registros

Status: Original
13/07/2021 17:56:38

Portador: Nélia Bocuzzi Macorin
nmacorin@vr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Simone Marques simonem@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** - Aceito: 14/07/2021 08:26:29 ID: 2910c796-85fa-4015-b4b2-ae7e531d2ca2	DocuSigned by: Simone Marques 27A1E30A9F0849F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 13/07/2021 17:58:40 Visualizado: 14/07/2021 08:26:29 Assinado: 14/07/2021 08:27:32
Marcio Del Nero delnero@vr.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09/11/2020 07:14:05 ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18	DocuSigned by: Marcio Del Nero 153127D68D12499... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 14/07/2021 08:27:33 Visualizado: 19/07/2021 16:44:47 Assinado: 19/07/2021 16:45:51

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

11 08 21

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/07/2021 17:58:40
Entrega certificada	Segurança verificada	19/07/2021 16:44:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/07/2021 16:45:51
Concluído	Segurança verificada	19/07/2021 16:45:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
11 08 21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 21/10/2020 08:09:53
Partes concordam em: Simone Marques, Marcio Del Nero

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VR Holdings S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
11 08 21

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VR Holdings S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: nmacorin@vr.com.br

To advise VR Holdings S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at nmacorin@vr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VR Holdings S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to nmacorin@vr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VR Holdings S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
11 08 21

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to nmacorin@vr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VR Holdings S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VR Holdings S.A. during the course of your relationship with VR Holdings S.A..

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

11 08 21

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Simone Luis Fernandes Marques, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 146.034, expedida em 08/04/1997, inscrita no CPF nº 142.068.328-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
2. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2021.
3. DOCUMENTO ASSINADO DE FORMA ELETRONICA.
4. QUANTIDADES DE PÁGINAS: 03 PÁGINAS.

São Paulo, 30 de JULHO DE 2021.

Simone Luis Fernandes Marques

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:48:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 50386916-592C-4A02-9052-DE73F6C2A019

JUCESP PROTOCOLO
0.511.720/22-1

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022

1 **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 05 de maio de 2022, às 17h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 **MESA:** Márcio Del Nero – Presidente; e Simone L. Fernandes Marques – Secretária.

4 **ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre:

(i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicado nos termos da Lei 13.818 de 24/04/2019, nas edições do Jornal Data Mercantil (Impresso) em 28/04/2022 página 19, 20 e 21, e no Jornal Data Mercantil (Digital) em 28/04/2022 páginas 12, 13 e 14, conforme **Anexo I** a esta ata;

(ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

(iii) aprovação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social a ser encerado em 31 de dezembro de 2022; e

(iv) Reeleição da Diretoria.

5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

(i) As demonstrações financeiras e o relatório da administração, nos termos do **Anexo I**, sendo que os acionistas, na forma do Art. 133, §4º, da Lei das S.A., consideraram expressamente sanada a falta de publicação de avisos e a inobservância do prazo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 17 de maio de 2022 15:16:38 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 50386916-592C-4A02-9052-DE73FEC2AC19

de 30 (trinta) dias previsto para a publicação dos documentos mencionados no Art. 133 da Lei das S.A.;

(ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R$ 42.967.492,27 (quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), os acionistas aprovaram a destinação de R$ 2.148.374,61 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício, para a reserva legal, e R$ 40.819.117,66 (quarenta milhões, oitocentos dezenove mil cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para a reserva de lucros;

(iii) Os acionistas aprovaram a remuneração anual global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da Companhia.

(iv) A eleição dos Diretores da Companhia, quais sejam: Srs. **(i) JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob nº 233.220.368-04, para o cargo de Diretor Executivo de Vendas; **(ii) PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 082.366.287-01, para o cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação; **(iii) PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6 e inscrita no CPF/ME sob nº 035.266.757-59, para o cargo de Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente; **(iv) MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 089.270.418-79, para o cargo de Diretor Executivo de Risco da Companhia; **(v) MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.310.529-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 073.713.538-70, para o cargo de Diretor Executivo Financeiro; **(vi) DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.675.557-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 293.534.858-35, para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento; **(vii) JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.334.212-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 310.455.208-88, para o cargo de Diretor Executivo de Recursos Humano; **(vi) RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.995.924-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 17 de maio de 2022 15:16:38 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 50388918-592C-4A02-9052-DE73FEC2A019

40 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 931.484.025-53, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura; todos com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(v) Ficam ratificados todos os atos praticados pelos diretores ora empossados os quais permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora nomeados foram investidos em seus cargos na presente data, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse e Declaração de Desimpedimentos que integram esta ata como **Anexo II**.

6 **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO**: O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8 **ASSINATURAS**: Márcio Del Nero – **Presidente**; e Simone L. Fernandes Marques – **Secretária**; **Acionistas Presentes**: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 05 de maio de 2022.

Mesa:

Márcio Del Nero
Presidente da Mesa

Simone L. Fernandes Marques
Secretária da Mesa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
243.116/22-6
OTSELE SIMONA CESPEDIN
SECRETARIA GERAL
JUCESP
13 MAI 2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 17 de maio de 2022 15:16:38 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 50386916-592C-4A02-9052-DE73F0C2A019

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022

Demonstrações Financeiras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 17 de maio de 2022 15:16:38 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5038891659 2C4A029052DE73F6C2A019

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2022.05.05 - AGO VR BENEF SERV PROC S.A-Aprovação DFs 2021, Diretoria.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 2
Rubricas: 10

Remetente do envelope:
Juliana Alves
Endereço: Rua Hungria, 1400 - 6o andar Cidade: São Paulo
São Paulo, SP 01455-000
juliana.alves@vrinvestimentos.com.br
Endereço IP: 177.39.96.180

Rastreamento de registros

Status: Original
09/05/2022 06:09:19

Portador: Juliana Alves
juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Juliana Alves juliana.alves@vrinvestimentos.com.br Jurídico VR Investimentos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para juliana.alves@vrinvestimentos.com.br Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 09/05/2022 06:14:49 Visualizado: 09/05/2022 06:16:30 Assinado: 09/05/2022 06:17:30
Marcio Del Nero delnero@vr.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09/11/2020 07:14:05 ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para delnero@vr.com.br Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 09/05/2022 06:17:31 Visualizado: 09/05/2022 06:19:40 Assinado: 09/05/2022 06:20:25
Simone Marques simone.marques@vrinvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 07/12/2021 10:31:43 ID: d6ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b89658e00cb4	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para simone.marques@vrinvestimentos.com.br Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 09/05/2022 06:17:31 Reenviado: 09/05/2022 07:43:46 Visualizado: 09/05/2022 08:28:10 Assinado: 09/05/2022 08:29:21

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 17 de maio de 2022 15:16:38 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/05/2022 06:14:49
Entrega certificada	Segurança verificada	09/05/2022 08:28:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/05/2022 08:29:21
Concluído	Segurança verificada	09/05/2022 08:29:22
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em terça-feira, 17 de maio de 2022 15:16:38 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D16E-41FF-ABC0-A540B45C3D63

JUCESP PROTOCOLO
2.008.012/22-0

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

1 **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 28 de julho de 2022, às 11h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 **MESA**: Marcio Del Nero - Presidente; e Simone Luis Fernandes Marques - Secretária.

4 **ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre: **(i)** Recebimento da renúncia de dois diretores da Companhia; **(ii)** Nomeação de um novo Diretor; e **(iii)** Consolidação da Diretoria.

5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

(i) Aceitar o pedido de **renúncia** dos Srs. **(i) DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.675.557-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 293.534.858-35, do cargo de Diretor Executivo de Planejamento; **(ii) PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 082.366.287-01, do cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação, agradecendo pelos serviços prestados. As cartas de renúncia integram esta ata como **Anexo I**.

(I.1) A Companhia e a os diretores acima, outorgam-se, a mais ampla, plena, rasa, geral, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar, receber ou pretender, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D16E-41FF-ABC0-A549BA6C9D43

fora dele, a qualquer tempo, com relação a qualquer ato ou fato relacionado com as funções desempenhadas.

(ii) A **nomeação** do Sr. **ANDRE TAKEMOTO**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.461.559 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 227.389.368-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Planejamento, cujo termo de posse integra a presente ata como **Anexo II**.

(iii) A **consolidação** da Diretoria da Companhia, a qual é composta pelos Srs. **(i) JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob nº 233.220.368-04, para o cargo de Diretor Executivo de Vendas; **(ii) PRISCILA DE ANDRADE ABONDANZA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.425.776-6 e inscrita no CPF/ME sob nº 035.266.757-59, para o cargo de Diretora Executiva de Redes e Experiência do Cliente; **(iii) MARCIO DEL NERO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 089.270.418-79, para o cargo de Diretor Executivo de Risco da Companhia; **(iv) MARCELO CAVALLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.310.529-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 073.713.538-70, para o cargo de Diretor Executivo Financeiro; **(v) JOÃO RENATO ALTMAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.334.212-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 310.455.208-88, para o cargo de Diretor Executivo de Recursos Humano; **(vi) RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.995.924-40 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 931.484.025-53, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura; **(vii) ANDRE TAKEMOTO**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.461.559 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 227.389.368-06, para o cargo de Diretor Executivo de Planejamento. Todos os diretores acima são residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

(iii.1) Todos os diretores permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, sendo permitida a reeleição. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor ora empossado o qual foi investido em seu cargo na presente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D16E-41FF-ABC0-A549BA5C4D63

data, mediante assinatura de seu respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimentos que integram esta ata como **Anexo II**.

6 **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO**: O secretário certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8 **ASSINATURAS**: Marcio Del Nero – **Presidente**; e Simone Luis Fernandes Marques – **Secretária**; **Acionistas Presentes**: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Mesa:

Marcio Del Nero	**Simone Luis Fernandes Marques**
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

JUCESP
09 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DESERÉE CINÉMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
405.555/22-2
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D16E-41FF-ABC0-A5496A5C3D63

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

Termos de Renúncia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D16E-41FF-ABC0-A5489BA5C3D33

TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **DANIEL FERNANDES ZANELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.675.557-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 293.534.858-35, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, em caráter irrevogável e irretratável, renuncio ao cargo de Diretor Executivo de Planejamento da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2022.

Por este ato, outorgo à Companhia, a seus acionistas, às suas controladas e coligadas, bem como aos administradores, diretores, empregados ou mandatários da Companhia, a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de diretor da Companhia até a presente data.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Daniel Fernandes Zanella

DANIEL FERNANDES ZANELLA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D16E-41FF-ABC0-A5A9CA5C9D63

TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, eu, **PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.848.622-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 082.366.287-01, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, em caráter irrevogável e irretratável, **renuncio** ao cargo de Diretor Executivo de Marketing e Comunicação da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita perante o CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2022.

Por este ato, outorgo à Companhia, a seus acionistas, às suas controladas e coligadas, bem como aos administradores, diretores, empregados ou mandatários da Companhia, a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, seja a que título for, em juízo ou fora dele, hoje ou no futuro, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado ao exercício do cargo de diretor da Companhia até a presente data.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Paulo Roberto Esteves Grigorovski

PAULO ROBERTO ESTEVES GRIGOROVSKI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D18E-41FF-ABC0-A5196A5C9E63

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

Termo de Posse

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FC9A7AF6-D16E-41FF-ABC0-A5206A5C9D63

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos legais do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A), na sede social da **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.535.864/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900 ("Companhia"), é empossado o Sr. **ANDRE TAKEMOTO**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.461.559 SSP/SPF e inscrito no CPF/ME sob nº 227.389.368-06, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo de Planejamento**, o qual foi nomeado em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, permitida a reeleição, conforme Estatuto Social a Companhia.

O Diretor ora empossado declara, expressamente, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação contra o sistema nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública ou à propriedade.

O Diretor indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 149 das Lei das S.A.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Andre Takemoto

ANDRÉ TAKEMOTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC9A7AF6D18E41FFABC0A549BA5C9D63

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2022.07.28 - AGE VR BENEF SERV PROC S.A-Renúncia Zanella e Grigo, Nomeação André Taka...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 5

Rubrica: 9

Remetente do envelope:

Juliana Alves

Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8º andar Cidade: São Paulo

São Paulo, SP 01455-000

juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Endereço IP: 177.39.96.180

Rastreamento de registros

Status: Original

28/07/2022 08:13:01

Portador: Juliana Alves

juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Juliana Alves juliana.alves@vrinvestimentos.com.br Jurídico VR Investimentos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 28/07/2022 08:34:49 Visualizado: 28/07/2022 08:35:04 Assinado: 28/07/2022 08:35:25
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através de DocuSign		
Simone Marques simone.marques@vrinvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 28/07/2022 08:34:49 Visualizado: 28/07/2022 10:28:09 Assinado: 28/07/2022 10:28:32
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/12/2021 10:31:43 ID: d6ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b9965ba00cb4		
Daniel Fernandes Zanella zanella@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.40.60.171 Assinado com o uso do celular	Enviado: 28/07/2022 10:28:35 Reenviado: 29/07/2022 12:11:29 Visualizado: 29/07/2022 12:25:05 Assinado: 29/07/2022 12:26:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/07/2022 12:25:05 ID: fa434e5d-d131-427a-a9be-268c40b29889		
Paulo Roberto Esteves Grigorovski grigo@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 85.113.60.201	Enviado: 28/07/2022 10:28:35 Visualizado: 28/07/2022 10:32:42 Assinado: 28/07/2022 16:28:14
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/12/2020 13:14:14 ID: c186dcdb-836b-4210-a84a-32f09b17d3c7		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Andre Takemoto andre.takemoto@vr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Andre Takemoto Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 28/07/2022 12:26:15 Reenviado: 01/08/2022 11:23:06 Visualizado: 01/08/2022 11:57:04 Assinado: 01/08/2022 11:59:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/07/2022 13:01:05
ID: ab29c900-3896-45e6-93c0-c78473ddfcef

Marcio Del Nero delnero@vr.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Marcio Del Nero Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 01/08/2022 11:59:37 Visualizado: 01/08/2022 13:03:44 Assinado: 01/08/2022 13:03:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/11/2020 07:14:05
ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/07/2022 08:34:49
Entrega certificada	Segurança verificada	01/08/2022 13:03:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/08/2022 13:03:56
Concluído	Segurança verificada	01/08/2022 13:03:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:28:52 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FCEC98F2-372B-4361-BEE1-3074E9E23741

JUCESP PROTOCOLO
0.879.643/23-7

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

1 **Data, Hora e Local**: Realizada em 15 de maio de 2023, às 10h00, na sede social da VR Beneficios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2 **Convocação e Presença**: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 **Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcio Del Nero; e secretariados pela Dra. Simone Luis Fernandes Marques.

4 **Ordem Do Dia**: Discutir e deliberar sobre:

(i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicado nos termos da Lei 13.818 de 24/04/2019, nas edições do Jornal Data Mercantil (Impresso) em 26 de abril de 2023 páginas 12, 13 e 14, e no Jornal Data Mercantil (Digital) em 26 de abril de 2023 páginas 18, 19 e 20, conforme **Anexo I** a esta ata;

(ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e

(iii) aprovação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social a ser encerado em 31 de dezembro de 2023.

5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

(i) as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme **Anexo I** a esta ata;

(ii) Tendo em vista que a Companhia apresentou lucro no montante de R$ 59.337.265,27 cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); os acionistas aprovaram a destinação de R$ 2.966.863,26 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro apurado no exercício, para a reserva legal, e R$ 53.551.881,91 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) para a reserva de lucros;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FCEC99F2-372B-4381-BEE1-3614E3E2J741

como distribuição mínima obrigatória R$ 2.818.520,10 (dois milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).

(iii) Os acionistas aprovaram a remuneração anual global dos administradores, conforme documento arquivado na sede da Companhia.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **Certificado e Autorização**: A secretária certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8 **Assinaturas**: Marcio Del Nero - **Presidente**; e Simone Luis Fernandes Marques - **Secretária**; **Acionistas Presentes**: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Mesa:

Marcio Del Nero

Marcio Del Nero
Presidente da Mesa

Simone Marques

Simone Luis Fernandes Marques
Secretária da Mesa

Acionistas:

Marcio Del Nero

Ury Rabinovitz

SMART.NET HOLDINGS S.A.
Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz

Ivo Pereira de Freitas Filho

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
pp. Ivo Pereira de Freitas Filho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
223.342/23-3

JUCESP
JUCESP
05
30 MAI 2023
SEDE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FCEC88F2-372B-4361-BEE1-3d14E9E2d741

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33

NIRE 35.300.551.168

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

Demonstrações Financeiras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

[illegible]

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FCEC88F3-3726-4361-8CC1-9814F9C25741

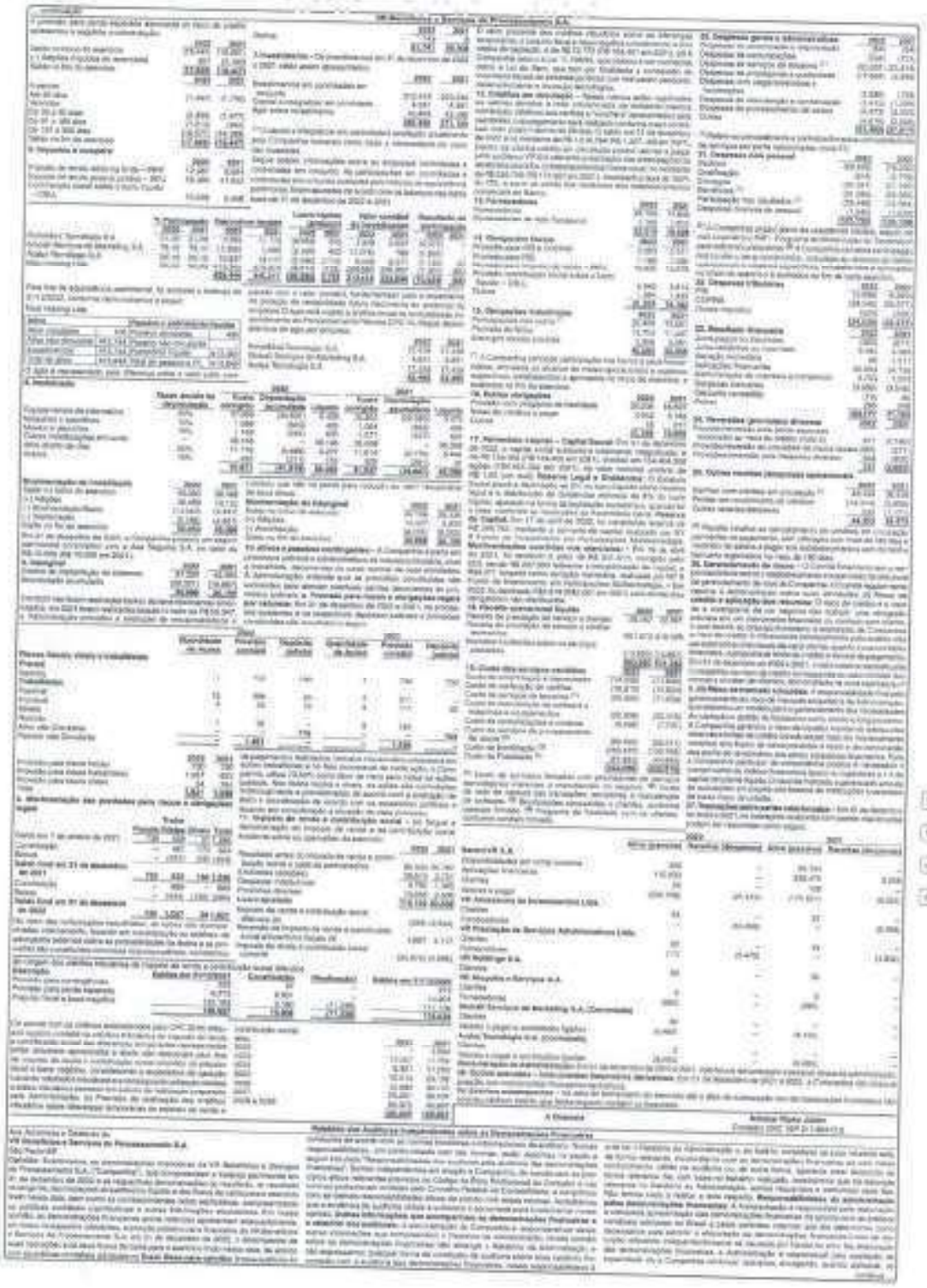

A publicação acima foi realizada e conferida em dia 26/04/2023

ICP Brasil

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, aponte a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 1CDC96F2-3726-4361-8E11-381409B2374

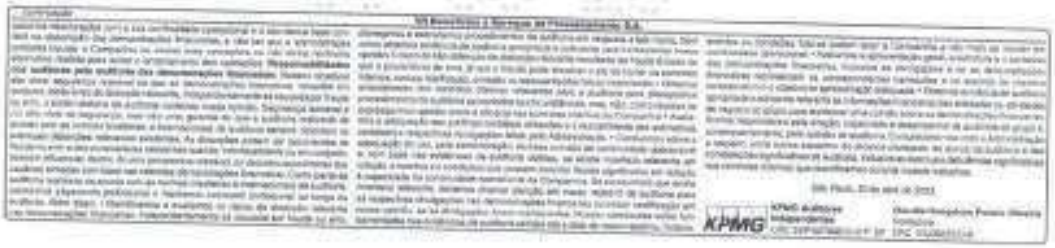

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira na lado a autenticidade

A publicação acima foi conferida e certificada no dia 26/04/2023

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do Jornal **Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Vk Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: FCEC98F2-2739-4381-BGE1-3914EBE2941

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certificação Digital nº: FCED3BF2-3728-4301-8985-5E4EB62A0741

Publicidade Legal

III Securitizadora de Serviços Imobiliários S.A.

KPMG

VR Imóveis e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 11.704.863/0001-40

BGMRodotec Tecnologia e Informática S.A.

CNPJ/MF nº 20.873.361/0001-60

Taxas longas caem alinhadas ao movimento dos Treasuries e curtas ficam de lado

Os juros futuros de médio e longo prazos fecharam a sessão em queda, enquanto os curtos terminaram parte da estabilidade, em desenho definido no período da tarde. Pela manhã, as taxas rondavam os ajustes de segunda, mas a ampliação do recuo dos yields dos Treasuries na etapa vespertina contagiou a curva local a partir dos vértices intermediários, reduzindo a inclinação. O exterior se impôs na medida em que internamente o dia não trouxe catalisadores para os negócios, nem com a Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) nem com a audiência do presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 fechou em 13,18%, de 13,20% antes no ajuste, e a do DI para janeiro de 2025 caiu a 11,80%, de 11,88% ontem no ajuste. O DI para janeiro de 2027 encerrou com taxa de 11,72%, de 11,86% ontem no ajuste, e a do DI para janeiro de 2029 passou de 12,26% para 12,12%.

As taxas percorreram a manhã de lado, com o mercado monitorando o exterior e declarações de Campos Neto na CAE.

Ouro fecha em alta, com aversão ao risco se sobrepondo ao dólar forte

O metal fechou em alta, em meio a um clima de aversão ao risco em Nova York, na esteira de resultados mistos em balanços corporativos dos Estados Unidos e da Europa. O metal precioso ganhou fôlego durante a tarde da sexta-feira, 25, superando a pressão do dólar forte no exterior.

Na Comex, divisão para metais da New York Mercantile Exchange (Nymex), o ouro com entrega prevista para junho fechou em alta de 0,25, a US$ 2.004,50 por onça-troy.

A fuga dos ativos de risco em Wall Street levou investidores ao mercado de ouro, permitindo que o metal ressaltasse o nível de US$ 2.000, como havia projetado Edward Moya, analista da Oanda. Moya observou que os investidores estão preocupados com o enfraquecimento de consumidores e preocupados com o cenário econômico dos Estados Unidos e da Europa, à medida que digerem resultados corporativos mistos. Em especial, o analista destaca o retorno das turbulências bancárias como foco.

Ontem, o First Republic Bank revelou um tombo de mais de 40% no número de depósitos durante as turbulências bancárias, mesmo com o pacote de socorro de US$ 30 bilhões depositados por grandes bancos em março.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em sexta-feira, 2 de junho de 2023 10:26:48 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 96C6C7A6-EEC9-4704-9135-97CE07F45F2F

JUCESP
23 10 25

JUCESP PROTOCOLO
2.680.154/23-0

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE 35.300.551.168

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2023

1 **Data, Hora e Local**: Realizada em 9 de outubro de 2023, às 10h00, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, CEP 04553-900.

2 **Convocação e Presença**: Formalidades de convocação dispensadas nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.

3 **Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcio Del Nero; e secretariados pela Dra. Simone Luis Fernandes Marques.

4 **Ordem Do Dia**: Discutir e deliberar sobre:

(i) A celebração do Contrato de Subscrição e Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, entre a Companhia, a **VEXPENSES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.024/0001-28, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1.660, 19º andar, Jardim Botânico, CEP 14021-630 ("Vexpenses"), Thiago Abboud Campaz, Bruno Ferrari Pain, Káliman Cesar Pazzeto Ferreira Borges, Leandro Martins Gonçalves, Luis Gustavo Torrano Corrêa, Juliano Merlotto, Marcelo Nishida, Willian Orzari Hernandes, Ana Lúcia Tebalde, Lucas Toledo Burin, Letícia de Oliveira Constantino, João Henrique de Lima Rissi, Tatiana Branquinho Arcêncio Barbosa, Paola Torresan, Eduardo Usun Jejcic, Leonardo Lucas Morgado, Mauricio Seabra Filho, Ricardo de Oliveira Bueno, Amanda Martins Alves, Alana Cruz Pereira e Afonso Henrique Marques Hernandes, para formalizar o investimento na VExpenses, bem como a aquisição de parte de suas ações (respectivamente, o "Contrato" e a "Operação"), incluindo todos os anexos integrantes do Contrato e demais documentos acessórios relacionados à Operação; e

(ii) A autorização dos membros da Diretoria da Companhia, para assinarem todos e quaisquer contratos e demais documentos e a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Operação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:29:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 96C6C7A6-EEC9-4704-9135-97CE07F45F2F

JUCESP
23 10 23

5 **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram:

(i) A celebração do Contrato, incluindo todos os anexos integrantes do Contrato e demais documentos acessórios relacionados à Operação; e

(ii) A autorização dos membros da Diretoria da Companhia, para assinarem todos e quaisquer contratos e demais documentos e a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Operação.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso. Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada e rubricada pelos presentes.

7 **Certificado e Autorização**: A secretária certifica que esta é uma cópia fiel da ata registrada no livro próprio. A lavratura da ata na forma sumária foi autorizada pelos acionistas da Companhia, conforme previsto no Art. 130, §1º, da Lei das S.A.

8 **Assinaturas**: Marcio Del Nero - **Presidente**; e Simone Luis Fernandes Marques - **Secretária**; **Acionistas Presentes**: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 9 de outubro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by: Marcio Del Nero 153127D6BD12490...

Marcio Del Nero
Presidente da Mesa

DocuSigned by: Simone Marques 751C8381DA0243D...

Simone Luis Fernandes Marques
Secretária da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by: Marcio Del Nero 153127D6BD12490... DocuSigned by: Ury Rabinovitz 0C2008DA0C35444...

SMART.NET HOLDINGS S.A.

Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz

DocuSigned by: Olavo Lira Barbosa A15F895B23004D5...

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

pp. Olavo Lira Barbosa

Juliana Alves Jurídico VR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:29:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 96C6C7A6EE9947049135 97CE07F45F2F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.10.09 - AGE VR BENEF SERV PROC S.A-Aprovação Operação Track - VEx...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 5

Rubrica: 2

Remetente do envelope:
Juliana Alves
Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8° andar Cidade: São Paulo
São Paulo, SP 01455-000
juliana.alves@vrinvestimentos.com.br
Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original
11/10/2023 11:58:36

Portador: Juliana Alves
juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Juliana Alves juliana.alves@vrinvestimentos.com.br Jurídico VR Investimentos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 11/10/2023 12:01:44 Visualizado: 11/10/2023 12:01:56 Assinado: 11/10/2023 12:02:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Simone Marques simone.marques@vrinvestimentos.com.br VP Jurídica & Pessoas e Cultura VR Beneficios Serviços de Processamento S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Simone Marques 751C8381DA0243D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 11/10/2023 12:02:05 Visualizado: 11/10/2023 16:28:29 Assinado: 11/10/2023 16:28:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/12/2021 10:31:43 ID: d6ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b99658e00cb4		
Marcio Del Nero delnero@vr.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcio Del Nero 153127D6BD12499... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 11/10/2023 16:28:43 Reenviado: 16/10/2023 07:08:32 Visualizado: 16/10/2023 07:17:12 Assinado: 16/10/2023 07:17:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/11/2020 07:14:05 ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18		
Olavo Lira Barbosa rl@plbrasil.com.br Administrador Faro Technologies do Brasil Ltda. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Olavo Lira Barbosa A15F665B23094D5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.112.79.133	Enviado: 11/10/2023 16:28:44 Reenviado: 16/10/2023 07:08:33 Visualizado: 16/10/2023 07:27:27 Assinado: 16/10/2023 12:02:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/10/2023 10:55:06 ID: 1570a535-dd8a-4d75-b7ce-b1a1b5faaac1		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:29:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Ury Rabinovitz ury.rabinovitz@vrinvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Ury Rabinovitz 0C2090DAFC3544...	Enviado: 11/10/2023 16:28:44 Reenviado: 16/10/2023 07:08:33 Visualizado: 16/10/2023 07:09:38 Assinado: 16/10/2023 07:13:07
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 16/10/2023 07:09:38
ID: a649ce0f-088c-4190-ac67-17f8b3077e22

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/10/2023 12:01:44
Entrega certificada	Segurança verificada	16/10/2023 07:09:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/10/2023 07:13:07
Concluído	Segurança verificada	16/10/2023 12:02:03

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:29:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: D914407B-8D51-4545-9F6E-7B0DC8AF5801

27 11 23

JUCESP PROTOCOLO
2.839.804/23-2

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CNPJ nº 02.535.864/0001-33
NIRE nº 35.300.551.168

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

1. **Data, Hora e Local**: 17 de novembro de 2023, às 11:00 horas, na sede social da VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, 460 - Brooklin Paulista - CEP: 04553-900 ("Companhia").

2. **Convocação, Presença e Instalação**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia;

3. **Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcio Del Nero, que convidou a mim, Simone Luis Fernandes Marques, para secretariá-lo;

4. **Ordem do Dia**: Deliberar a respeito da autorização da assinatura do contrato de Mútuo no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser liberado em até 12 (doze) meses, em favor de VR Mobilidade e Tecnologia S.A.

5. **Deliberações**: após a análise da matéria constante na Ordem do Dia, os Acionistas, em observância ao disposto na alínea "e" do Parágrafo Único do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições **autorizar** a assinatura do contrato particular de Mútuo em favor da VR Mobilidade e Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.742.698/0001-93.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. **Assinaturas**: Marcio Del Nero - Presidente; e Simone Luis Fernandes Marques - Secretária; Acionistas Presentes: Smart.Net Holdings S.A., NY II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by: Marcio Del Nero
153127D6BD12A09...

Marcio Del Nero
Presidente da Mesa

DocuSigned by: Simone Marques
7B1582810A924312...

Simone Luis Fernandes Marques
Secretária da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by: Marcio Del Nero
153127D6BD12A09...
DocuSigned by: Ury Rabinovitz
0C2000DA0C3B144...

SMART.NET HOLDINGS S.A.

Marcio Del Nero e Ury Rabinovitz

DocuSigned by: Olavo Lira Barbosa
A15F8958230940D...

NY II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
pp. Olavo Lira Barbosa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:29:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
27 11 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D914407B8D5145459F6F7B0D08AF5801 — Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.11.17 - AGE VR BENEF SERV PROC S.A-Aprovação Mútuo VR Mobilidade ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1 — Assinaturas: 5 — Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5 — Rubrica: 1 — Juliana Alves

Assinatura guiada: Ativado — Endereço: Rua Hungria, 1400 - 8º andar Cidade: São Paulo

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado — São Paulo, SP 01455-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) — juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original — Portador: Juliana Alves — Local: DocuSign

17/11/2023 14:34:45 — juliana.alves@vrinvestimentos.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Juliana Alves juliana.alves@vrinvestimentos.com.br Jurídico VR Investimentos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	US Juliana Alves Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 17/11/2023 14:40:12 Visualizado: 17/11/2023 14:41:58 Assinado: 17/11/2023 14:42:03
Simone Marques simone.marques@vrinvestimentos.com.br VP Jurídica & Pessoas e Cultura VR Benefícios Serviços de Processamento S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 07/12/2021 10:31:43 ID: d6ab83c2-3cb8-4a4f-b258-b99658e00cb4	DocuSigned by: Simone Marques 751C8361DA0243D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.102.175.182 Assinado com o uso do celular	Enviado: 17/11/2023 14:42:05 Visualizado: 17/11/2023 14:42:50 Assinado: 17/11/2023 14:43:21
Marcio Del Nero delnero@vr.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09/11/2020 07:14:05 ID: 74178d39-5346-4c9b-a8fb-90888bd51b18	DocuSigned by: Marcio Del Nero 153127D6BD12499... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.251.236 Assinado com o uso do celular	Enviado: 17/11/2023 14:43:24 Visualizado: 17/11/2023 15:34:36 Assinado: 17/11/2023 15:34:53
Olavo Lira Barbosa rl@plbrasil.com.br Administrador Faro Technologies do Brasil Ltda. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 21/11/2023 04:46:49 ID: 69393a39-7e4c-490c-bd36-e4aa1c43ef68	DocuSigned by: Olavo Lira Barbosa A15F695B23094D5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.92.117.50	Enviado: 17/11/2023 14:43:24 Reenviado: 21/11/2023 05:46:13 Visualizado: 21/11/2023 05:54:11 Assinado: 21/11/2023 12:40:12

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:29:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

27 11 23

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Ury Rabinovitz ury.rabinovitz@vrinvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Ury Rabinovitz 0C2000DA0C35444...	Enviado: 17/11/2023 14:43:24 Visualizado: 20/11/2023 06:29:04 Assinado: 20/11/2023 06:29:41
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.42.34.79 Assinado com o uso do celular	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/11/2023 06:29:04
ID: b89f78b4-0f64-482c-8927-b740d9aa6f3f

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/11/2023 14:40:12
Entrega certificada	Segurança verificada	20/11/2023 06:29:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/11/2023 06:29:41
Concluído	Segurança verificada	21/11/2023 12:40:12

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 08:29:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NÃO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:36:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:36:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE Iidentificação RICARDO GUMBLETON DAUNT

0095-0

POLEGAR DIREITO

FILIAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.287.491-6 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2014

NOME

CLAUDIO SZAJMAN

FILIAÇÃO

ABRAM ABE SZAJMAN

CECILIA ZACLIS SZAJMAN

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

06/07/1969

DOC ORIGEM

SAO PAULO SP BUTANTÃ CC:LV.B214/FLS.243 /Nº39080

CPF

132369418/80

Roberto Alvaro

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:36:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:49:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:36:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:36:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

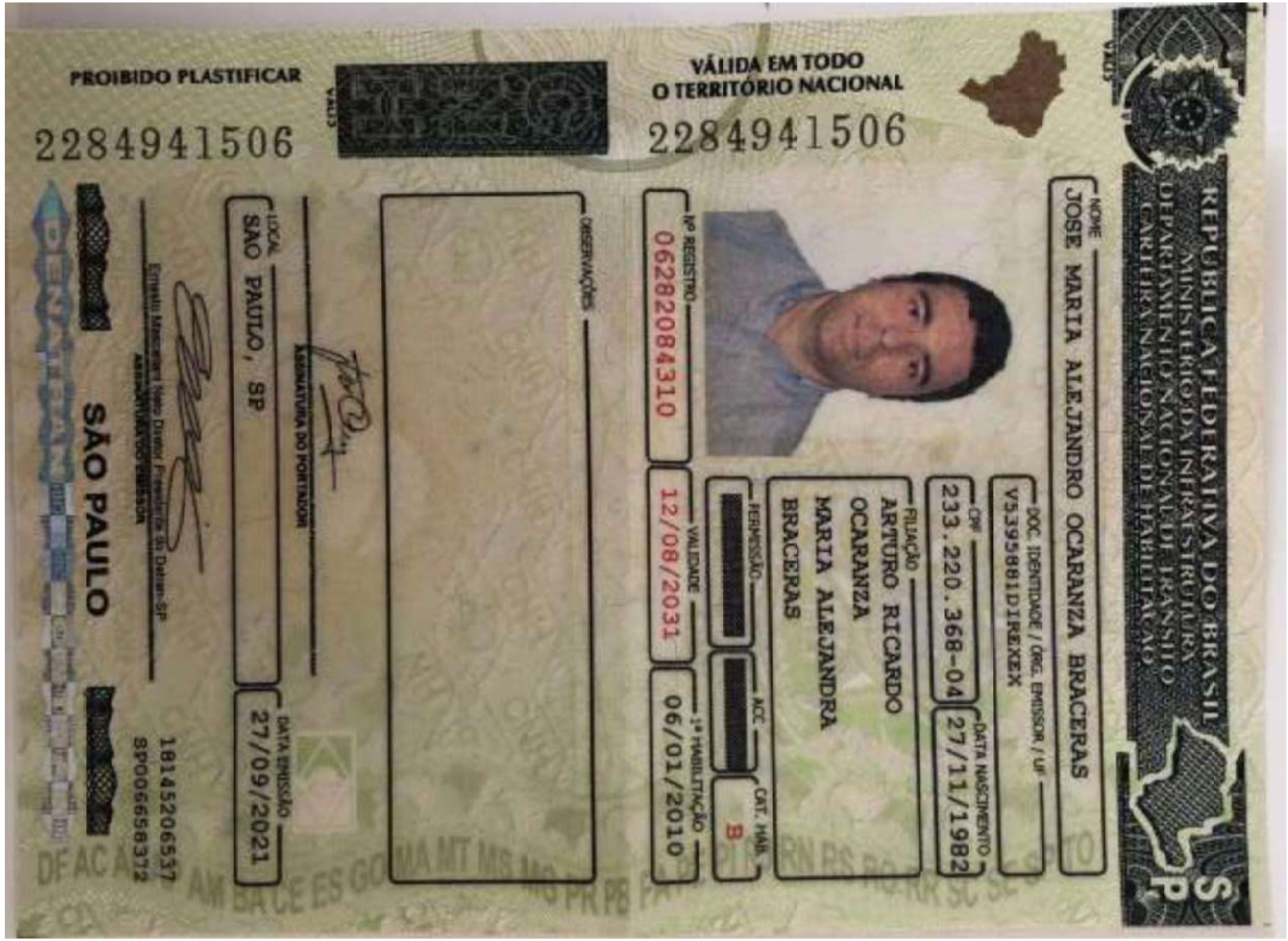

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
V539588IDIREXEX

CPF
233.220.368-04

DATA NASCIMENTO
27/11/1982

FILIAÇÃO
ARTURO RICARDO OCARANZA
MARIA ALEJANDRA BRACERAS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06282084310

VALIDADE
12/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
06/01/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2284941506

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
27/09/2021

Ernesto Mascaro Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted]

SÃO PAULO

181452065 37
SP005656372

[redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR

2284941506

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 10:59:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IPBRABRACERAS<<JOSE<MARIA<ALEJANDRO<
V5395881<0ARG8211273M2705169<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: V539588-1
CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE
VALIDADE: 16/05/2017

NOME: JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS
FILIAÇÃO: MARIA ALEJANDRA BRACERAS
ARTURO RICARDO OCARANZA
NACIONALIDADE: ARGENTINA
NATURALIDADE(PAÍS): ARGENTINA
ÓRGÃO EMISSOR: CGPI/DIREX/DPF
DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1962
SEXO:
DATA DE ENTRADA: 20/05/2008
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 12:36:04 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:49:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 09:52:43 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE TAKENOYO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
29161556 SSP/SP

CPF
227.389.368-06

DATA NASCIMENTO
22/12/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO MASANORI TAKEN OYO
MARIA RICORD TAKENOYO

PERMISSÃO

ACC.

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02679466924

VALIDADE
01/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/05/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
01/09/2018

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1706052078

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1706052078

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA , em segunda-feira, 15 de agosto de 2022 12:27:31 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

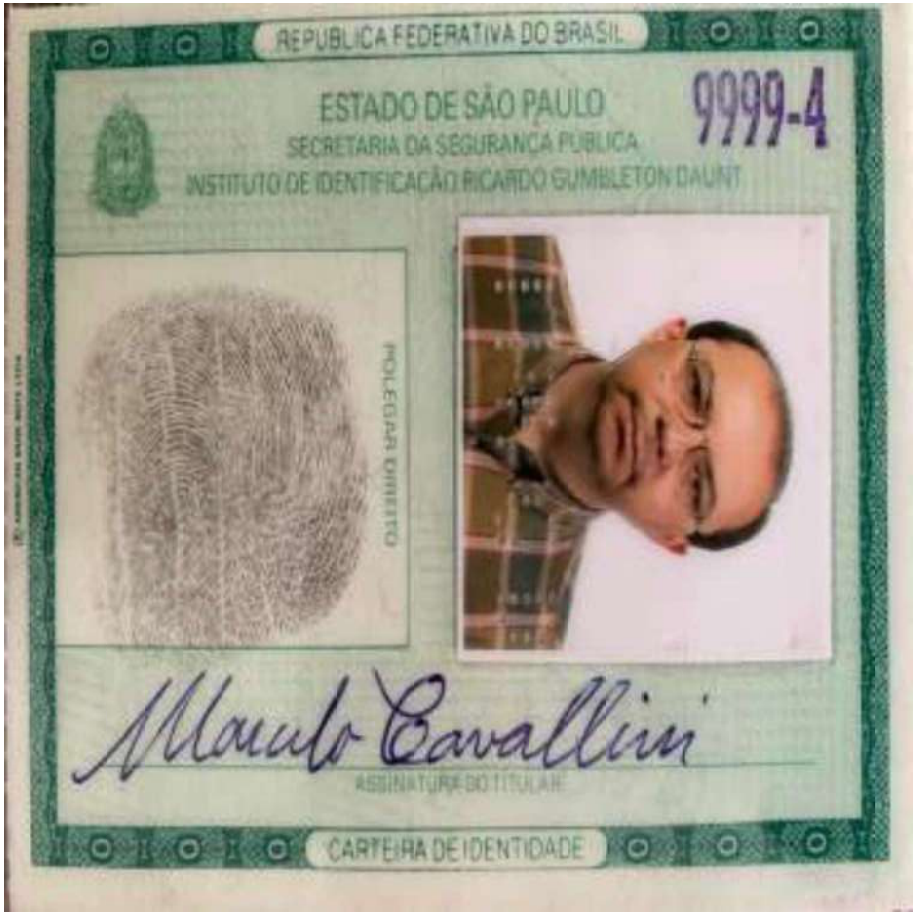

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9999-4

POLEGAR DIREITO

Maurilo Cavallini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:49:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

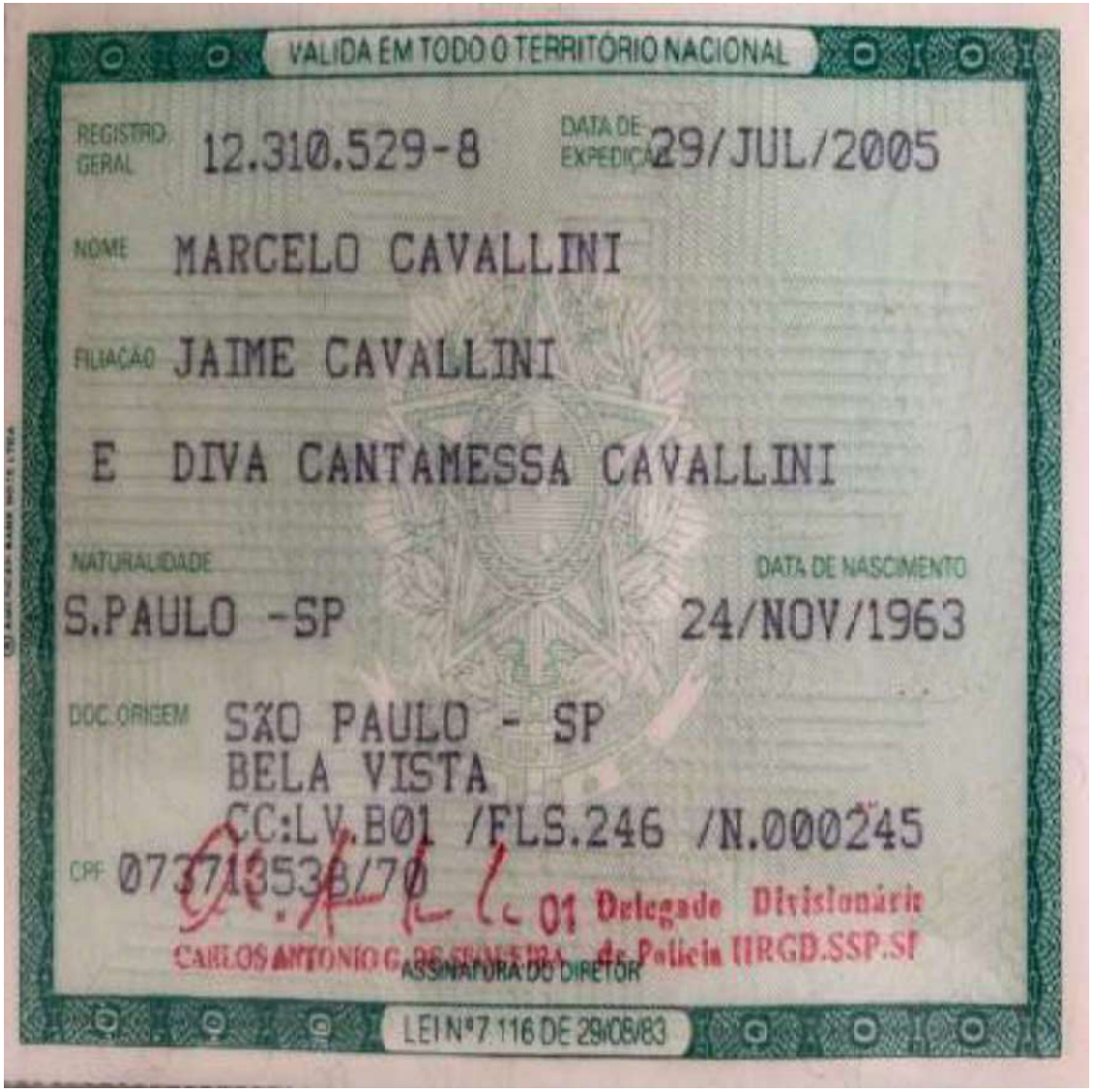

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.310.529-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUL/2005

NOME MARCELO CAVALLINI

FILIAÇÃO JAIME CAVALLINI

E DIVA CANTAMESSA CAVALLINI

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 24/NOV/1963

DOC.ORIGEM SÃO PAULO - SP
BELA VISTA
CC:LV.B01 /FLS.246 /N.000245

CPF 07371353870

01 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SIQUEIRA da Policia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ , em terça-feira, 16 de novembro de 2021 16:49:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Niterói, 20 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 990.00.33101/2024

Ref. Pregão Eletrônico n.º 90001/2024

Objeto: Contratação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e/ou refeição dos empregados públicos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do instrumento convocatório, pelo prazo de36 (trinta e seis) meses.

Trata-se de pedido de Impugnação relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

O pedido foi encaminhado pela **empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50, por intermédio de seus advogados constituídos, em peça datada e recebida em 20/06/2024.

Preliminarmente há de se esclarecer que o referido pedido de impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tendo a Agente de Contratação nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Da Competência

Verifica-se que no bojo da peça de impugnação foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame.

Do Interesse

Verifica-se que há o interesse em impugnar o edital, o que constitui o requisito extrínseco da peça inicial.

Da Tempestividade

O pedido foi apresentado tempestivamente nos termos do art. 164, da Lei n° 14.133/2023.

Da Legitimidade

O art. 164 da Lei n° 14.133 de 2021 dispõe que "qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, [...]". Desse modo, atesta-se a legitimidade da peça impugnatória.

A presente peça impugnatória foi remetida a Equipe de Planejamento da Contratação, designada através da Portaria DAF n. º15/2024, com publicação no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/04/2024 para que se manifestasse sobre os questionamentos feitos pelo Impugnante, retornando a esta supervisão com as seguintes respostas:

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

Em síntese, a impugnante pede:

> *"(...)* Dito isso, e diante de todo o exposto, não temos como cogitar a hipótese de o benefício concedido pela LC 123/06 ser aplicado de maneira incondicional e automática, já que é uma interpretação deturpada da análise do complexo de dispositivos que determinam tal benesse, bem como não há vantajosidade ao órgão, e, ainda, estaria sendo criada uma nova modalidade de licitação exclusiva para tais empresas, e as outras empresas do ramo que trabalham com contratos públicos estariam fadadas ao encerramento das atividades, motivo pelo qual a licitação deva ser retificada."
>
> *"(...)* uma vez que a exigência é injustificada, caracterizando a restrição do certame e o direcionamento para grandes empresas do ramo, excluindo a participação de inúmeras empresas, e obstando a busca da proposta mais vantajosa, é imperioso que a administração pública reconheça o vício e, imediatamente, suspenda o certame para que proceda a correção do Instrumento Convocatório, a fim de que excluir a exigência de convênio com plataforma web ou aplicativo delivery para entrega de refeições prontas, através do Vale Refeição objeto do contrato."

Isso, com fundamentação, em síntese, nas seguintes razões:

> *" (...)* Ademais, precisamos deixar claro que aqui não estamos tratando de empate ficto ou real, já que na presente situação não há diferença, sendo que todas as empresas vão empatar no valor mínimo de proposta, qual seja, zero por cento, tendo em vista que não se pode oferecer menos. Sendo empate real ou ficto, não há como a empresa ME/EPP não tem como ofertar

mais um lance, e não pode ser contratada pelo simples motivo de estar enquadrada como ME/EPP, já que o benefício não é absoluto e deve respeitas outras normas e princípios, notadamente a competitividade e vantajosidade da proposta, bem como não há que se falar em criação de uma nova modalidade de licitação exclusiva às ME/EPP, por não ser de competência do Judiciário fazê-lo".

"(...) Portanto, uma vez que a exigência é injustificada, caracterizando a restrição do certame e o direcionamento para grandes empresas do ramo, excluindo a participação de inúmeras empresas, e obstando a busca da proposta mais vantajosa, é imperioso que a administração pública reconheça o vício e, imediatamente, suspenda o certame para que proceda a correção do Instrumento Convocatório, a fim de que excluir a exigência de convênio com plataforma web ou aplicativo delivery para entrega de refeições prontas, através do Vale Refeição objeto do contrato".

3. CONSIDERAÇÕES

Todas as razões e pedidos da impugnante confrontam decisões em que a Administração tem discricionariedade para definir a forma de execução do objeto que está licitando, a qual, em síntese, se insurge em face de supostas exigências não compatíveis com os princípios licitatórios, especialmente quanto à previsão legal acerca da flexibilização entre os saldos do Auxílio Alimentação e do Auxílio Refeição.

O Programa de Alimentação do Trabalhador é um programa que objetiva a melhoria da situação nutricional dos trabalhadores. Ele se materializa na distribuição de alimentos, manutenção de serviços próprios de alimentação, ou pelo fornecimento de cartões de vale-alimentação ou vale-refeição, por meio de empresas especializadas nisso.

A funcionalidade que será implementada permitirá que os trabalhadores tenham mais flexibilidade na utilização dos benefícios recebidos no âmbito do PAT. Em qualquer cenário, esses recursos deverão ser utilizados para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, preservando, assim, a finalidade do PAT.

Diante do exposto, concluímos que a ferramenta proposta, ao permitir que o colaborador escolha o meio de utilização dos benefícios concedidos pelo empregador, está em conformidade com a regulação vigente e está aderente à própria finalidade do PAT.

Como é expresso no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II), temos que:

> *"(...) É importante ponderar que a empresa fornecedora dos cartões de vale-alimentação e de vale-refeição seja aceita em um ou mais aplicativos de delivery de refeições e/ou produtos alimentícios, que atuem na cidade da sede e das subsedes desta FeSaúde, como forma de permitir que os beneficiários possam expandir o as opções de refeição:*
>
> *"(...) Além disso, a prática de entrega de refeições prontas e produtos alimentícios (delivery) já era comum na nossa vida cotidiana mesmo antes da pandemia, e foi ampliada após o advento da doença,cabendo às empresas que prestam serviços de fornecimento de vale refeição e vale alimentação buscar atender às necessidades de seus usuários. ... Portanto, tal exigência só seria ilegal se não fosse justificável tecnicamente, o que não se verifica no caso em questão.Além disso, conforme já informado nesta instrução, ao menos seis empresas participaram de disputas com a exigência questionada que,inclusive, será exigida apenas para a contratação e não como critério de habilitação. Dessa forma, entendemos pela improcedência da representação." TCU (TC 012.827/2021-5).*
>
> *Ao desenhar um modelo de compra que fomente essas premissas, resta a contratação mais vantajosa, pois, afasta o risco de contratar um serviço obsoleto e desconfortável aos beneficiários.Dessa forma, o modelo de compra é desenhado para romper as barreiras de um mercado fornecedor concentrado e aumentar as opções, os benefícios e o poder de compra do trabalhador, sendo chancelado pela legislação em vigor, pela opinião pública, pela doutrina e pela jurisprudência para, também, a Administração ter acesso a recursos que possam te auxiliar no controle e na medição da eficiência de suas atividades."*

Portanto em homenagem ao Princípio da supremacia do interesse público ao interesse privado, por sua vez, mantemos a posição de manter as exigências do instrumento convocatório, mesmo porque, como pode ser observado, em apenas uma plataforma de delivery, são aceitas várias opções de cartões alimentação e refeição, como já exposto pela própria empresa impugnante.

Verifica-se que existem outras empresas que atendem pela plataforma de delivery, sem contar que as próprias contratadas podem ter essa tecnologia em uma plataforma própria; não sendo exigida a vinculação com qualquer plataforma já existente.

Assim, ante a existência de fundamentação técnica para a exigência constante no instrumento convocatório, não há que se falar em injustificado cerceamento de concorrência, nem tão pouco em descumprimento dos princípios e regras que regem a atuação da Administração Pública.

Nesse sentido, há diversos precedentes favoráveis nas diversas Cortes de Contas do país. Seguem, por exemplo, arestos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no tocante a exigência de aplicativo, conforme exposto abaixo:

> *"Não é ilegal ou restritiva a exigência de que a futura contratada possua convênio para pagamento em site (página na internet) ou apps de empresa de aplicativo de entrega" (TCE-SP, Tribunal Pleno, TC-007740.989.22-3 (Ref. TC-001385.989.22-3), Sessão: 27/04/2022). "É certo que o avanço tecnológico é uma tendência, cabendo a esta Corte obstar requisições da espécie apenas se demonstrado inequívoco prejuízo à competitividade e à obtenção da melhor proposta, o que, no caso, não ocorreu, já que a Representante se absteve de trazer comprovações sobre suas alegações" (TCE-SP, Tribunal Pleno, TC-002144.989.21-7, Sessão: 10/03/21). "No entanto, este Plenário admite a referência a plataformas específicas quando o edital o faz apenas de forma exemplificativa, como constatado, por exemplo, nos autos dos processos TC-017603.989.22- 94 e TC7740.989.22-35, este último nos seguintes termos" (TCE-SP, Tribunal Pleno, TC-019040.989.22- 0, Sessão: 05/10/2022)"*

Não se deve estagnar os avanços tecnológicos nem criar regras que não sejam compatíveis com o cenário contemporâneo da sociedade simplesmente porque o licitante interessado no credenciamento não tem interesse em se adaptar a nenhum aplicativo e acompanhar o progresso tecnológico, limitando sua rede de credenciados.

Pelo contrário, essa determinação promove todos os princípios de licitação, resultando na contratação mais vantajosa para a administração pública, pois reduz o risco de adquirir um serviço obsoleto e desconfortável para os beneficiários. No mesmo sentido, o Tribunal de Constas da União (TCU) compreende de forma favorável a exigência diante da análise de mercado, segundo trechos abaixo:

> *"(...), sua razoabilidade parece existir, tendo em vista o momento de pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) que estamos atravessando há mais de um ano e a consequente necessidade de se reduzir as interações sociais, como é sabido por todos. Além disso, a prática de entrega de refeições prontas e produtos alimentícios (delivery) já era comum na nossa vida cotidiana mesmo antes da pandemia, e foi ampliada após o advento da doença, cabendo às empresas que prestam serviços de fornecimento de vale refeição e vale alimentação buscar atender*

> *às necessidades de seus usuários. ... Portanto, tal exigência só seria ilegal se não fosse justificável tecnicamente, o que não se verifica no caso em questão. Além disso, conforme já informado nesta instrução, ao menos seis empresas participaram de disputas com a exigência questionada que, inclusive, será exigida apenas para a contratação e não como critério de habilitação. Dessa forma, entendemos pela improcedência da representação." TCU (TC 012.827/2021-5) (grifo nosso) "12. Ainda, na resposta do órgão à impugnação (peça 20, p. 4-5), consta trecho de decisão do TCE-SP, de 4/2/2021 (Processo 00001661.989.21-0), que corroborou com a exigência em questão, conforme excertos abaixo: De igual sorte, nota-se que muitas empresas administradoras de vale alimentação e/ou refeição dispõem de aplicativos para controle do benefício pelo usuário – inclusive a própria representante. (...) Das oito empresas acima indicadas, apenas duas não oferecem a possibilidade de utilização do vale alimentação e/ou refeição em nenhum aplicativo de entrega. (...) As informações obtidas por esta autoridade julgadora, que estão mais acima condensadas, indicam que o mercado de vale alimentação e/ou refeição encontra-se em condições de atender ao comando do edital. 13. Ademais, a inclusão dessa exigência já é comum também na administração pública, posto que a própria representante cita, em sua peça, sete editais recentes que contêm a exigência, somente no estado de São Paulo. Em rápida pesquisa na internet é possível encontrar outros, em todo o país, como o Pregão 4/2020 da Terracap ou o 2/2020 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - Cofeci. (g.n)"*

Assim, não há violação ao princípio da competitividade, nem direcionamento do objeto, pois as referidas plataformas já estão presentes nos estabelecimentos comerciais e na vida da sociedade, tendo inclusive inúmeros aplicativos disponíveis tanto para o sistema IOS quanto para o sistema Android.

Nesse sentido, por exemplo, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para admitir a referência às plataformas, conforme exposto abaixo:

> "No entanto, este Plenário admite a referência a plataformas específicas quando o edital o faz apenas de forma exemplificativa, como constatado, por exemplo, nos autos dos processos TC017603.989.22- 94 e TC7740.989.22-35, este último nos seguintes termos" (TCE-SP, Tribunal Pleno, TC-019040.989.22-0, Sessão: 05/10/2022). "Como observado pelo Ministério Público de Contas, essa questão é similar àquela julgada improcedente no processo TC7740.989.22-3: "[...] não restando demonstrado o direcionamento do objeto na forma

> defendida pela recorrente, mesmo porque as referências constantes no item 3.1.310 ['A Contratada deverá possuir convênio para pagamento em site (página na internet) ou apps em no mínimo umas das empresas de aplicativos de entrega de refeições prontas (delivery) existentes no mercado, tais como: IFood, Rappi ou Uber Eats'] foram citadas de modo exemplificativo, não afastando outras plataformas ou aplicativos." (TC-7740.989.22-3. E. Plenário,em sessão de 27/4/2022. Relator Conselheiro-Substituto Samy Wurman)" (TCE-SP, Tribunal Pleno, TC-017603.989.22-9, Sessão: 31/08/2022)."

Ademais, a jurisprudência do TCU é no sentido de que a definição sobre a modelo de execução do objeto é da atuação discricionária do gestor, pois a ele compete definir com precisão a real necessidade de atendimento aos beneficiários do vale alimentação. Eis o trecho da Proposta de Deliberação condutora do Acórdão n. 7.083/2010 – 2ª Câmara:

> *"8. Desse modo, a definição de requisitos essenciais para satisfazer a necessidade dos funcionários no âmbito da prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação está inserida no campo da discricionariedade do gestor."*

Portanto, não assiste razão à impugnante, por compreender que as normas do Termo de Referência estão em harmonia com a realidade da sociedade, com os princípios licitatórios e com as jurisprudências dos Tribunais de Contas dos diversos Estados do país, não sendo pertinente a alteração solicitada.

A outra parte do pedido de impugnação, também, não merece prosperar, isso, pois, as alegações trazidas à baila relação ao critério de desempate, esclareça-se que o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, foi definido por seus §§ 1º e 2º como uma ficção para que se assegure a efetiva apresentação economicamente mais vantajosa à administração pública.

Assim, em nenhum momento a referida lei complementar estabelece uma preferência pela simples razão de ser ME ou EPP em detrimento da vantajosidade a ser buscada pela administração pública.<u>Porém, existem tratamentos preferenciais e diferenciais materiais e formais que forçam a preservação do instrumento: como, por exemplo, prazos especiais concedidos para empresas ME ou EPP adequem suas estruturas (balanços, certidões e etc)</u>

Nesse sentido, cite-se a jurisprudência do TCE-SP:

> *"Ainda sobre essas disposições do Estatuto das Micro e Pequenas empresas que passaram a vigorar a partir das alterações do ano de 2014 (LCF nº 147/14), pelo art. 48, III, c.c. o art. 49, III, da LCF nº 123/06, ficou estabelecido que "deverá estabelecer, em*

> *certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte" (g.n.), o que NÃO SE APLICA CASO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO (proc. 00012858.989.16- 3. Tribunal Pleno – Seção Municipal. Seção: 3/8/2016. Conselheiro substituto: Valdenir Antônio Polizeli).*

A interpretação meramente literal da preferência da ME/EPP prevista na Lei Complementar 123/06 conduziria à uma subversão axiológica que transformaria a preferência em mero privilégio das empresas de menor porte ao arrepio de outros princípios fundamentais para a administração pública, tais como a competitividade e a vedação ao enriquecimento sem causa.

A preferência é uma ficção que assegura à ME/EPP uma chance a mais em relação às demais empresas do mercado e não um critério que suplantaria a necessidade de oferta efetivamente vantajosa para a administração pública.

No trecho da Orientação Técnica nº 287/2023 do IGAM exarado para a Câmara de Vereadores de Descalvado (SP), citando o TCE-SC em caso idêntico:

> *"Nesse diapasão, constata-se que, quando o objeto licitatório for a contratação de fornecimento de vale alimentação, e o edital prever a proibição de taxa negativa, não se pode aplicar as hipóteses de preferências contidas na LC 123/06, senão sempre será vencedora uma ME/EPP."*

Com a proibição de apresentação de taxa negativa ocorrerá o empate na taxa mínima admitida de 0% (zero por cento), impossibilitando a apresentação de proposta de valor inferior pelas ME/EPP.

Assim, por óbvio, conclui-se queo sorteio deverá ocorrer entre todas as empresas não se aplicando as regras da LC 123/06, sob pena de isonomia e competitividade do certame.

Portanto, denota-se que o direito de preferência à ME e EPP é VINCULADO à demonstração de vantajosidade econômica à Administração Pública. No caso concreto, ante a impossibilidade de apresentação de lance inferior por ME e EPP, haja vista a vedação de taxa negativa, é mister a aplicação dos critérios de desempates estabelecidos no edital.

Reforça-se, ainda, que existem tratamentos preferenciais e diferenciais materiais e formais que forçam a preservação do instrumento: como, por exemplo, prazos especiais concedidos para empresas ME ou EPP adequem suas estruturas (balanços, certidões e etc.

No entendimento desta Agente de Contratação, a Equipe de Planejamento de Contratações- EPC detêm presunção de legitimidade para se manifestar quanto aos questionamentos feitos. Portanto, não merece acolhida a impugnação ora combatida.

4. DECISÃO

Diante do exposto, a Pregoeira decide por receber e **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50, mantendo os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 900001/2024.

ANGÉLICA LEMOS
Supervisora de Licitações- agente de Contratação
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

e-Ciga

Ciga

Assinado digitalmente por:

Angélica Pereira Lemos
•••.733.737-••
Data: 20/06/2024 21:04